



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 PROCESSO Nº 38/2021

OBJETO: “Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo médico/enfermagem, destinados a atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e SAMU do município, pelo prazo de 12 (doze) meses”.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

DATA/HORA DA DISPUTA DE PREÇOS: 12 DE JULHO DE 2021, ÀS 09:00H.

LOCAL/PLATAFORMA: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: <https://bllcompras.com> “Acesso Identificado”.

SETORES REQUISITANTES: Coordenadoria Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Fartura/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, objetivando o “Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo médico/enfermagem, destinados à atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e SAMU do município, pelo prazo de 12 (doze) meses”.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 2.437/2007, Decreto Municipal 3.819/2019 e Decreto Municipal nº 3.797/2019, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os documentos e propostas, bem como a disputa seguirão as datas e horários abaixo, pela Plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (<https://bllcompras.com> “Acesso Identificado”):

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:	ATÉ DIA 12/07/2021 ÀS 08:00 HORAS
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	DIA 12/07/2021, ÀS 09:00 HORAS

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL:

Prefeitura Municipal de Fartura - Setor de Licitações

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9344 / 3308-9332 / 3308-9303

E-mails: setordelicitacao@fartura.sp.gov.br | contratos@fartura.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE ACESSO E CADASTRO NA PLATAFORMA BLL:

Bolsa de Licitações do Brasil - Suporte ao Fornecedor

Telefone: (41) 3097-4600 | E-mail: contato@bll.org.br

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente edital de Pregão Eletrônico é “Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo médico/enfermagem, destinados a atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e SAMU do município, pelo prazo de 12 (doze) meses”.

1.2. Durante o prazo de validade deste Registro de Preços, o Município de Fartura não será obrigado a adquirir os produtos constantes do Anexo 01 exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **internet**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL)**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeira indicada pela Prefeitura Municipal de Fartura, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. ESCLARECIMENTOS (DE ACORDO COM O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019)

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

3.1.1. Os esclarecimentos poderão ser solicitados via Plataforma BLL, ou protocolo on-line no site da Prefeitura Municipal de Fartura (www.fartura.sp.gov.br).

3.1.2. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.2. Não sendo solicitados esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no item **3.1**, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (DE ACORDO COM O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019)

4.1. Até **03 (três) dias úteis anteriores** da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar poderá impugnar os termos do Edital, devendo protocolar o pedido:

- a) Na Plataforma BLL, ou;
- b) No Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Fartura, ou;
- c) Via **Protocolo Online** através do site www.fartura.sp.gov.br.

4.1.1. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF e RG, se tratando de pessoa física, e também do Ato Constitutivo, se tratando de pessoa jurídica.

4.1.1.1. Não serão admitidas impugnações apresentadas via fax ou e-mail.

4.1.2. Caso a impugnação seja assinada por procurador, deverá anexar Instrumento de Procuração que comprove os poderes de representação do Signatário.

4.1.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a **impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

4.1.4. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS PELA PLATAFORMA

5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à **Bolsa de Licitações do Brasil (Plataforma BLL)**, telefone: (41) 3097-4600 - até o horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.2. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenderem a todas as exigências que dizem respeito à habilitação.

6.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações do Brasil.

6.4. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

empresas associadas à Bolsa de Licitações, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.5. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

OBSERVAÇÃO: O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

6.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006).

6.7. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

6.8. É vedada a participação de:

6.8.1. Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

6.8.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal (observando o disposto na Súmula nº 51 TCE/SP);

6.8.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Fartura;

6.8.4. Empresas com falências decretadas;

6.8.4.1. Para as empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial será permitida a participação desde que o licitante apresente Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, e atenda a todos os demais requisitos de habilitação, tudo nos exatos termos da Súmula 50 do TCE-SP.

6.8.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público da Prefeitura Municipal de Fartura.

6.8.6. Empresas que incidirem no disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá em especial, as seguintes atribuições:

- a)** conduzir a sessão pública;
- b)** receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c)** verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

edital;

- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - e) verificar e julgar as condições de habilitação;
 - f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - h) indicar o vencedor do certame;
 - i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- l) Caberá à equipe de apoio auxiliar a pregoeira nas etapas do processo licitatório.

7.1.1. A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

7.2. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL:

7.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através de Termo de Credenciamento, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site www.bll.org.br.

7.2.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará diretamente pela BLL, ou por meio de corretora contratada para representá-lo, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil.

7.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3. DA PARTICIPAÇÃO NA PLATAFORMA BLL:

7.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.3.2. Caberá ao licitante participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3.3. Quaisquer dúvidas em relação **ao acesso no sistema operacional (BLL)** poderão ser esclarecidas pelo número (41) 3097-4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br, ou ainda, através de uma corretora de mercadorias associada.

7.3.4. É VEDADO AO FORNECEDOR IDENTIFICAR-SE EM SUA PROPOSTA AO LANÇÁ-LA NO SISTEMA OU NO DECORRER DA SESSÃO DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.

7.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

7.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.

7.4.5. Fica a critério da Pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

7.4.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

7.4.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.4.7.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.4.8. Na etapa de lances, o modo de disputa será no **MODO ABERTO**. A etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez minutos)** e, após isso, será **prorrogada automaticamente pelo sistema** quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

do período de duração da sessão pública (Art. 31 e Art. 32, inciso I, do Decreto 10.024/2019).

7.4.8.1. Sobre o tempo extra do Modo aberto de disputa, dispõe o Art. 32 do Decreto 10.024/19:

“§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente”.

7.4.9. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.4.10. Findada a etapa de lances, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.4.11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.4.12. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, a pregoeira aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá a pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

7.4.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.4.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.4.15. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.1.1. Na ficha técnica/proposta deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS** e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. **A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.1.2. Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte, será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar os benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 - Termo de Referência.**

8.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.4. Em sua omissão, a proposta será considerada válida pelo período acima, a contar da data da sessão pública do Pregão, independentemente de qualquer outra manifestação da licitante.

8.5. São vedadas propostas para um mesmo item/lote formuladas por estabelecimentos distintos de uma mesma licitante (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.

9. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. A Empresa vencedora **deverá** anexar na Plataforma, até a data e horário limite do Edital, a sua Proposta de Preços e, **em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do(a) pregoeiro(a), a Proposta de Preços escrita readequada**, se for o caso, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail comercial da empresa, e-mail pessoal do administrador, número de agência e conta bancária (**Modelo - Anexo 6**).

9.1.1. Caso a proposta esteja assinada por representante, deverá anexar a procuração, com os devidos poderes para representar a empresa (juntamente com cópia de documento pessoal identificador).

9.2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a)** Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;
- b)** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c)** Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d)** Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- e)** Conter 02 (duas) casas decimais em seus valores.

9.3. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO DO ITEM.**

9.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

9.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira;
- c) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores;
- d) conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9.6. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

10. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

10.1. Todas as despesas decorrentes de entrega/troca do objeto e/ou encargos trabalhistas correrão por conta da Contratada.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. Em atendimento ao disposto nos Artigos do Decreto nº 10.024/19, serão observados os seguintes procedimentos:

“Art. 36. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 37. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas”.

11.2.1. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 11.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

11.2.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

11.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

11.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

11.6. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao máximo estimado no **Termo de Referência (Anexo 01)** ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.7. Da sessão, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, **exclusivamente pela Plataforma**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até **a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**.

12.1.1. Os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, ser anexados na Plataforma BLL até o horário estabelecido para o recebimento das propostas.

ATENÇÃO: A AUSÊNCIA DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ A INABILITAÇÃO DO LICITANTE.

12.1.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos **complementares** ou **proposta readequada** após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via plataforma, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas **após** solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

12.1.3. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.1.4. Todos os documentos relativos à habilitação exigidos neste edital, das empresas licitantes, deverão ser anexados preferencialmente **autenticados por cartório digital, exclusivamente** via sistema (Plataforma BLL - www.bll.org.br).

12.1.5. A sessão pública ficará suspensa, ou seja, permanecerá em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação complementar (**se necessário**).

12.1.5.1. Os documentos relativos à habilitação das empresas declaradas detentoras das melhores ofertas anexados à plataforma nos termos do item 12.1 que não puderem ter a sua autenticidade aferida por meio eletrônico (assinatura digital ou autenticação por cartório eletrônico com código de verificação), deverão ser numerados sequencialmente e encaminhados em originais ou cópias autenticadas ou, ainda, nos termos do que dispõe a Lei Federal 13.726/2018, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, após a solicitação do(a) pregoeiro(a), juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura do Município de Fartura, pessoalmente ou por meio de serviço postal, no endereço abaixo:

Prefeitura do Município de Fartura
Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro, Fartura/SP - CEP: 18.870-011
A/C Setor de Licitações (Referente ao Pregão Eletrônico nº 22/2021)

12.1.5.2. Para o cumprimento do prazo disposto no item anterior, será válida a comunicação do **Código de Rastreio**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

12.1.5.3. A comunicação **via e-mail** do **CÓDIGO DE RASTREIO** da postagem ensejará o atendimento aos dispositivos de prazo de entrega neles dispostos.

12.1.6. O não cumprimento do referido prazo de envio da documentação complementar exigida acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado, será declarada a empresa vencedora do item/lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

12.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.2.1. Os documentos que deverão ser anexados na plataforma, antes da sessão de lances, referente a **Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Qualificação Econômica Financeira, Qualificação Técnica e Outras Comprovações, são:**

a) Ato Constitutivo da empresa (Anexar um dos listados abaixo de a.1 até a.5, de acordo com o enquadramento da sua empresa).

a.1) Registro Comercial: no caso de empresa individual;

a.2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social: em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.3) Ato Constitutivo: devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a.4) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento: expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

a.5) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual: no caso das empresas enquadradas como microempreendedor individual;

b) RG e CPF dos sócios da empresa (Pode ser substituído pela CNH ou documento compatível).

c) Comprovante de Inscrição no CNPJ: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

d) Cadastro de Contribuintes: Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (Pode ser substituído pelo Alvará de Funcionamento devidamente válido);

e) Certidão Conjunta Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

f) Certidão Estadual: Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado sede da licitante;

g) Certidão Municipal: Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de regularidade para com a Fazenda Municipal Mobiliária da sede da Proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

h) Certidão Regularidade FGTS: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (ou Positiva com efeito de Negativa);

i) Certidão de Débitos Trabalhistas: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;

j) Certidão negativa de falência / recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do pagamento.

j.1) Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE-SP.

j.2) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

k) Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: Deverá ser redigida de acordo com o modelo do **Anexo 03**;

k.1) As empresas que pretenderem utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/14, deverão anexar na Plataforma BLL a Declaração, juntamente com o comprovante de enquadramento emitido pela Junta Comercial (Ex: Certidão Simplificada).

l) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação: deverá ser redigida de acordo com o modelo do **Anexo 04**;

m) Declaração conjunta: deverá ser redigida de acordo com o modelo do **Anexo 05**;

12.2.2. No caso de os documentos não fixarem prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias a contar de sua emissão/impressão.

Observação: *As declarações deverão ser assinadas, preferencialmente, via assinatura digital ou ser autenticada via cartório digital. Caso as declarações estejam assinadas por representante/procurador, deverá ser anexada a procuração com os devidos poderes para representar a empresa. A declaração que for apresentada sem as opções acima poderá ser solicitada a via original por Correio.*

13. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros (conforme Decreto Municipal nº 3.797/19 e Lei Municipal nº 2.374/20):

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitida no site do TCU;
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

b) Consulta de Sanções por Fornecedor emitida pelo site e-Sanções;
(https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx)

c) Certificado de Apenado emitido pelo site do TCE-SP;
(<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>)

13.1.1. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação (observando o disposto na Súmula nº 51 TCE/SP).

13.2. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

13.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar **toda** a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.3.1. O não atendimento ao solicitado no item "**12.2.1, letras k e k.1**" será entendido como renúncia a qualquer privilégio e a empresa receberá o mesmo tratamento dispensado às demais, não beneficiadas pelo Estatuto da Microempresa.

13.3.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte que atender o item "**12.2.1, letras k e k.1**", e que **possuir restrição** em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame (**desde que o documento vencido seja apresentado**).

13.3.3. O prazo de que trata o item **13.3.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que seja requerido por escrito pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.3.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento da proposta ou da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.3.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

13.3.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, devendo ser observado o seguinte:

a) Se a Proponente for Matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da Matriz, ou;

b) Se a Proponente for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para Matriz e Filial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

13.3.8. Toda documentação deverá, preferencialmente, ser anexada por cópia autenticada por cartório digital, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (fax). **QUANDO OS DOCUMENTOS FOREM ASSINADOS PELO PROCURADOR, ANEXAR AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CÓPIA DA RESPECTIVA PROCURAÇÃO.**

14. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

14.1. Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de outros documentos para confirmação dos já apresentados.

15. DOS RECURSOS

15.1. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

15.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.2.1. As **razões** do recurso deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias.

15.2.2. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos desta cláusula, importará na decadência desse direito, e a pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.2.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

15.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.4. Os recursos contra decisões da pregoeira **não** terão efeito suspensivo;

15.5. Os recursos deverão, posteriormente à intenção manifestada na Plataforma BLL, no prazo de até 03 (três) dias úteis, ser enviados via Correio ou Protocolo Online:

a) Via CORREIOS: uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura do Município de Fartura, no endereço: Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - Fartura/SP - CEP: 18.870-011- A/C Setor de Licitações - Referente Pregão Eletrônico nº __/2021. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal;

b) Via PROTOCOLO ONLINE, através do site da Prefeitura Municipal de Fartura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

(www.fartura.sp.gov.br): deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal;

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

16.2. A adjudicação será feita por item.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, cuja respectiva minuta constitui modelo nos anexos do presente ato convocatório.

17.2. A adjudicatária deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Fartura para assinar a Ata e/ou Contrato.

18. DA RESCISÃO

18.1. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata este edital, ou se recusar a assinar a Ata e/ou Contrato, caracterizada a desistência, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a ata, e assim, sucessivamente, sem prejuízos das sanções cabíveis.

18.2. Constituem motivos para a rescisão contratual às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

18.3. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Fartura os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízos das sanções cabíveis.

18.4. A rescisão do contrato poderá se dar das formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93.

19. DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

19.1. As Autorizações de Compras dos produtos, objeto desta licitação, serão expedidas pelo Setor de Compras, de conformidade com a ata de fornecimento a ser firmado entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização.

19.1.1. Se, por ocasião da expedição da Autorização de Compras, as certidões de regularidade de débito da proponente vencedora, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

19.2. A Autorização de Compras ou outro instrumento correspondente, será enviada a proponente vencedora através de e-mail ou outro meio equivalente, o qual deverá confirmar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

recebimento. Caso a empresa não possua nenhum meio eletrônico, a Autorização de Compras deverá ser retirada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fartura, à Praça Deocleciano Ribeiro, 444, centro, Fartura/SP, no prazo de 01 (um) dia, contado a partir da convocação.

20. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

20.1. Após o recebimento da autorização de compras, contando-se desta data, o fornecedor terá o prazo **MÁXIMO de 07 (sete) dias corridos** para efetuar a entrega dos produtos. A Autorização de Compras poderá ser entregue por qualquer meio que possibilite a comprovação de seu recebimento.

20.2. O local de entrega será a Coordenadoria Municipal de Saúde – Rua Artur de Andrade, 41 – Centro – Fartura/SP (entre segunda e sexta-feira, das 07h00 às 16h00).

20.3.1. É de inteira responsabilidade do fornecedor, no momento da entrega, o descarregamento da mercadoria no local determinado, pois não disponibilizamos de ajudante.

21. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O objeto da presente licitação será recebido pelo gestor e/ou pelo fiscal do contrato e observadas as especificações contidas no presente edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

21.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

21.3. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

21.4. Os produtos, objeto deste edital, deverão ser entregues de acordo com as especificações do Edital e respectivos anexos.

21.5. Por ocasião da entrega, o representante da Contratada colherá no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

21.6. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega do(s) material(is), mediante o relatório emitido pelo Departamento solicitante, e da entrega da nota fiscal assinada e encaminhada ao Departamento Financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

22.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros.

22.3. Constatadas incorreções, serão as notas fiscais devolvidas à contratada para correção e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

23. ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

23.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a municipalidade deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; então serão convocados os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

23.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não puder cumprir com seu compromisso, a Administração poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento convocar os demais fornecedores visando a conceder igual oportunidade de negociação.

23.3. Não havendo êxito nas negociações, a municipalidade procederá à revogação do registro de preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

24.1. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro aos preços registrados neste certame, quando do mero reajuste ou flutuação de preços de mercado, em razão da impossibilidade de aplicação da teoria da imprevisão, que não configura hipótese de realinhamento de preços, o qual exige, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, a comprovação de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. [TC 000709/002/05; 001169/013/08; 5287/989/16 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo].

25. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do registro de preços;
- b) Não assinar o respectivo contrato de registro de preços, no prazo estabelecido pela municipalidade, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presente razões de interesse público.
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002 observando o disposto na Súmula nº 51 TCE/SP.

25.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura.

25.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

26. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

26.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Decreto 10.024/2019, Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, demais penalidades legais e no Decreto Municipal 3.819/2019, que a adjudicatária declara conhecer integralmente.

26.2. A adjudicatária será responsável civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

27. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

27.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, do presente exercício e consignadas no vintouro. (art. 38, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações).

27.1.1. Os recursos orçamentários detalhados estão informados no Anexo 01 - Termo de Referência, que faz parte integrante deste edital.

27.1.2. O valor global estimado para este registro de preços é de: **R\$ 882.468,65 (Oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).**

28. DA GARANTIA CONTRATUAL

28.1. Fica a empresa obrigada a entregar produtos de qualidade.

28.2. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes, aplicáveis ao objeto deste certame.

28.3. O ônus de substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

29. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

29.1. O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

29.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

29.3. A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

30. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

30.1. A Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura.

31. DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Fartura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Fartura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

31.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

31.3. É facultado a Pregoeira ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

31.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

31.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

31.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

31.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

31.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).

31.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

31.10. Não cabe à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

31.11. Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requeridos por escrito ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fartura, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00, pelos telefones (14) 3308-9332 / 3308-9303 / 3308-9344 ou nos endereços eletrônicos: setordelicitacao@fartura.sp.gov.br / contratos@fartura.sp.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

31.11.1. Também poderão solicitar via **Protocolo On-Line** diretamente no site da Prefeitura (www.fartura.sp.gov.br).

31.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

31.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

32. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

ANEXO 03 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ME OU EPP

ANEXO 04 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO 05 - MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

ANEXO 06 - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 07 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / Termo de Ciência e de Notificação

ANEXO 08 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

ANEXO 10 - SANÇÕES

32.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Licitação não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Fartura, Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Fartura,
Em 22 de junho de 2021.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, na data supra.

LUCIANO PERES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo médico/enfermagem, destinados à atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e SAMU do município, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a Constituição Federal de 1988, em especial o artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; Considerando a Lei Federal nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando que para prosseguimento nos atendimentos médicos e de enfermagem de urgência e emergência realizados pelo SAMU, necessitamos de todos os itens descritos neste Termo, pois o consumo de material para nossas atividades e ações é diário, com isso, nosso estoque é reduzido semanalmente;

Considerando a necessidade de manter os serviços de saúde e poder atender as necessidades dos pacientes que dependem do Sistema Único de Saúde – SUS;

Faz-se necessária a realização de processo licitatório, objetivando a aquisição de material de consumo médico/hospitalar para reposição de estoque dos materiais com a finalidade de atender os pacientes do Sistema Único de Saúde do município de Fartura.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA ANUAL:

Item	Un	Quant.	Pr.Médio	Pr.Médio Total
1 FITA CREPE 19X50 PAPEL CREPE SATURADO BRANCO; COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS; DIMENSÕES: 19MM X 50M.PAPEL COM EXCELENTE ALONGAMENTO, PROPORCIONANDO BOA PERFORMANCE EM CURVAS E CONTORNOS DO MASCARAMENTO; DEPOIS DE APLICADA NÃO DEIXA RESIDUO NA SUPERFÍCIE; RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 100OC	RL	500	6,3255	3.162,75
2 REPELENTE LOÇÃO REPELENTE DE 200ML DE ALTA EFICACIA CONTEM ICARIDINA E OFERECE ATE 13 HORAS DE PROTEÇÃO PARA A PELE CONTRA PICADAS DE INSETOS COMO O AEDES AEGYPTI TRANSMISSOR DAS DOENÇAS DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA. POSSUI UMA SUAVE FRAGANCIA, QUE COMBINA NOTAS DE LAVANDA E ALECRIM, OFERECENDO UMA DELICIOSA SENSAÇÃO DE CONFORTO E FRESCOR. POSSUI FORMULA HIDRATANTE E DE FACIL ESPALHABILIDADE, NÃO PEGAJOSA E OFERECE TOQUE SECO; LIVRE DE CORANTES E PARABENOS; HIPOALERGENICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UN	500	21,5967	10.798,35
3 COMPRESSA DE GASE ALGODONADA ESTÉRIL 15 X 10 CM; A FIM DE REALIZAR ABSORÇÕES DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES, LIMPAR FERIMENTOS ALEM DE AUXILIAR NA COBERTURA DE CURATIVOS E FERIMENTOS EM GERAL; CONFECCIONADA COM FIOS DE ALGODÃO; ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS; AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS,	PCT	20	46,7000	934,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

GARANTINDO SEGURANÇA E HIGIENE EM SUA UTILIZAÇÃO. DIMENSÃO DA GAZE ABERTA: 10 CM X 15 CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL OU COM 10 UNIDADES					
4	ABAIXADOR LINGUA - PCT C/100 ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA; DESCARTÁVEL; COM PONTAS ARREDONDADAS; FORMATO CONVENCIONAL LISO; PACOTE COM 100 UNID	PCT	150	5,1733	776,00
5	TERMOMETRO DIGITAL PARA MAXIMA E MINIMA-100C À +500C INTERNA. O TERMOMETRO DIGITAL PARA MAX. E MIN. INT/EXT. COM ALARME É UM INSTRUMENTO QUE PERMITE A MONITORAÇÃO SIMULTANEA DE DUAS TEMPERATURAS. POSSUI FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS LEITURAS MAXIMAS E MINIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA , EM UM PERÍODO DE TEMPO. ATENDE AS PORTARIA: RDC 21/2004 PARA SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO RDC 44/2009 PARA FARMACIAS DROGARIAS E OUTROS. TEMPERATURA AMBIENTE(INTERNA); FAIXA DAS MEDIÇÕES:-100C À +500C; RESOLUÇÕES: + - 0,1 0C; ALIMENTAÇÃO: 01 PILHA DE 1,5V AAA; COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR: APROXIMADAMENTE 2M	UN	10	84,2675	842,68
6	REGUA ANTOPOMETRICA RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA 1,00 METRO; MADEIRA MARFIN; ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILIMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; POSSUI MARCADOR REMOVIVEL	UN	5	78,9800	394,90
7	AGULHA DESC. 25 X 7 CX. C/ 100 UNID. FEITA EMAÇO INOXIDÁVEL AFIADO, SEM REBARBAS, O QUE FACILITA SEU USO E DIMINUI A DOR NO PACIENTE; EQUIPADA COM CANHÃO QUE REDUZ A POSSIBILIDADE DE VAZAMENTO; PRODUTO HIPOTÉRMICO; AGULHA DESCARTÁVEL; CAIXA COM 100 UNIDADES; EMBALAGEM INDIVIDUAL	CX	50	12,4300	621,50
8	ALCOOL 70 % 1000 ML PRODUTO ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES, CENTROS CIRÚRGICOS, CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS E FARMÁCIAS.CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	167	83,0400	13.867,68
9	AGULHA DESC. 25 X 8 CX. C/ 100 UNID. INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE.; EM AÇO CROMO NÍQUEL, COM PROTETOR DE PVC; ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL; CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO; CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PATRONIZADAS; ADAPTADOR TIPO LUER; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTERILIZADA EM O.E.; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	14,2800	714,00
10	COLCHAO CASCA OVO COLCHÃO ANTI-ESCARAS 188 X 80 X 5CM.O COLCHÃO É RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE PERMANECEM DEITADAS POR LONGOS PERÍODOS. O FORMATO DA ESPUMA MASSAGEIA E ESTIMULA OS TECIDOS INATIVOS, ESTIMULANDO A CIRCULAÇÃO, PREVENINDO ASSIM AS ESCARAS.	UN	10	105,6000	1.056,00
11	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL PERMITE A MONITORIZAÇÃO DA PRESSAO ATERIAL E ARRITMIA CARDIACA. COMPACTO PARA FACILITAR O TRANSPORTE, TOTALMENTE AUTOMATICO, COM MEMORIA, INDICAÇÃO DE ARRITMIA CARDIACA, GRAFICO INDICADOR DE NIVEL DE HIPERTENSAO, ACOMPANHA ESTOJO PARA GUARDAR E COM GARANTIA	UN	20	100,1300	2.002,60
12	UMIDIFICADOR - FRASCO 250ML UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO SEM MÁSCARA/SEM EXTENSÃO. INDICAÇÕES: DESENVOLVIDO PARA AS ATIVIDADES DE UMIDIFICAÇÃO, GERADOS POR PASSAGEM DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO MEDICINAL.É GERALMENTE UTILIZADO PARA PACIENTES QUE PRECISAM UMIDIFICAR VIAS AÉREAS, EVITANDO RESSECAMENTO DA LARINGE. É COMPOSTO POR UMA TAMPA DE NYLON, UM TUBO QUE PERMITE A PASSAGEM DE PARTICULAS DE AGUA E UM RESERVATÓRIO PLÁSTICO	FR	100	24,8433	2.484,33
13	CLOREXIDINA 5% RIOHEX COM 100ML.CLOREXIDINA SOLUÇÃO	FR	500	20,7367	10.368,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

	ALCOÓLICA RIOHEX 0,5% É UMA SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% INDICADA COMO ANTISÉPTICO TÓPICO PARA DESINFECÇÃO E LAVAGENS DAS MÃOS.INDICAÇÕES: DESINFECÇÃO E LAVAGENS DAS MÃOS. COMPOSIÇÃO: CADA 100 ML CONTÉM DIGLICONATO DE CLOREXÍDINA = 0,5G. GARANTIA: 3 MESES				
14	ATADURA DE RAYON INDICADA PARA DIVERSOS PROCEDIMENTOS, COMO EM SITUAÇÕES DE RESGATE E EMERGÊNCIA, HOSPITAIS, CLÍNICAS E LABORATÓRIOS; ALTO PODER DE ABSORÇÃO; BAIXA ADERÊNCIA A PELE; MUITO INDICADA PARA CASO DE QUEIMADURAS; CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON; ATÓXICA E APIROGÊNICA; COM ACABAMENTO EXCELENTE; NÃO POSSUI IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS OU MANCHAS; EMBALAGEM: 01 ROLO DE ATADURA RAYON ESTÉRIL; DIMENSÕES; ROLO COM 05 METROS DE COMPRIMENTO X 7,5CM	RL	100	9,5700	957,00
15	FITA MICROPOROSA 25X10 FITA MICROPORE BRANCA (25MMX10M); INDICADA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E BANDAGENS, PROTEÇÃO DE CORTES, ETC. TECIDO-NÃO-TECIDO À BASE DE POLIESTER E CELULOSE, COM UMA DAS FACES TRATADAS E A OUTRA RECOBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALÉRGICO; PERMITE A TRANSPIRAÇÃO DA PELE, É HIPOALERGÊNICO, PODENDO SER UTILIZADO EM PELES SENSÍVEIS E NÃO DEIXA RESÍDUOS NA PELE.	RL	200	4,2167	843,34
16	CAPA P/ COLCHAO PROTETOR IMPERMEAVEL TAM 88X188CM. CAPA PROTETORA PARA COLCHÃO IMPERMEÁVEL SOLTEIRO.MEDIDAS: 0,88MM X 1,88M PARA COLCHÃO DE ATÉ 30CM DE ALTURA; COMPOSIÇÃO: 60% POLIETILENO 40% POLIPROPILENO	UN	10	65,4500	654,50
17	SERINGA DE INSULINA SERINGA 1ML TUBERCULINA SLIP COM AGULHA 13X3,8 CAIXA COM 100.SERINGA DESCARTÁVEL; VOLUME NOMINAL - 1 ML; PISTÃO - PERMITE AJUSTE DO PISTÃO NO BICO QUANDO DA INJEÇÃO, RETIRANDO TODO O MEDICAMENTO, PERMITINDO PERDA MÍNIMA DE MEDICAMENTOS; ESCALA DE GRADUAÇÃO - APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS; ESTERILIZAÇÃO: OXIDO DE ETILENO - VALIDADE 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM - AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GRADUAÇÃO - INTERVALO 0,1 EM 0,1 ML COM SUBDIVISÃO 0,01 ML; PÉTALA DE ABERTURA - REDUZ O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DURANTE A ABERTURA DA EMBALAGEM. NÃO PODE SER FECHADA APÓS ABERTA; DESCRIÇÃO: CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA AS SERINGAS, PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA; SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO; MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINO; ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO.	CX	300	90,4967	27.149,01
18	TIRAS REAGENTES PARA ANALISE URINÁRIA (VISUAL) CRALPLAST 10 PARAMETROS, FRASCOS COM 100 TIRAS. TIRAS PARA A DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE DEZ PARAMETROS NA URINA - LEUCÓCITOS, UROBILINOGÊNIO, NILIRRUBINA, SANGUE OCULTO, NITRITOS, PH, DENSIDADE ESPECIAFICA, PROTEINA GLICOSE, CETONAS DESSECANTE (SILICA GEL). EMABALADAS EM FRASCO PLÁSTICO, CADASTRADA NA ANVISA	FR	6	64,3433	386,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

19	AGULHA DESC. 30 X 7 CX. C/ 100 UNID. (24 G X 3/4) AGULHA HIPODÉRMICA, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADAS UNITARIAMENTE; DESCARTÁVEIS; CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	50	13,1933	659,67
20	ESPÉCULO VAGINAL DESC. EST. NÃO LUB. P ESPECULO VAGINAL PEQUENO DESCARTAVEL FECHO TIPO BORBOLETA. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FA-BRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	UN	2.000	1,2233	2.446,60
21	ESPÉCULO VAGINAL DESC. EST. NÃO LUB. M ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	UN	500	1,0933	546,65
22	LOÇÃO CICATR. OLEOSA A BASE DE VIT. A/E C/ 200ML LOÇÃO CICATRIZANTE OLEOSA A BASE DE AGE E VITAMINAS A; FRASCO COM 200ML, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	FR	100	89,3733	8.937,33
23	FIO DE SUTURA 3-0 É UMA SUTURA CIRURGICA NÃO ABSORVIVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFICIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUIMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS INCOLORES OU DE COLORAÇÃO PRETA, PROVIDOS OU NÃO DE AGULHAS CIRURGICAS DE AÇO INOX. CARACTERISTICAS: NYLON INCOLOR; CAIXA COM 24 UNIDADES; FIO 45CM; 3-0; AG 2,0CM 3/8 TRIANGULAR.	CX	3	59,4767	178,43
24	COLETOR PERFURO CORTANTE 7LTS COLETOR FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS DA NBR 13853, GARANTINDO A TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS. DE FÁCIL MONTAGEM, POSSUI BOCAL ABERTO PARA FACILITAR O DESCARTE DOS MATERIAIS, SEM NECESSIDADE DE ABRIR E FECHAR TAMPA. ACOMPANHA COM SACO PLÁSTICO DE DUPLA FUNÇÃO: PARA O TRANSPORTE DO COLETOR ANTES DA MONTAGEM E PARA REVESTIMENTO INTERNO DO COLETOR. O SACO PLÁSTICO JUNTO COM O FUNDO RÍGIDO, A CINTA E A BANDEJA, FORMAM UM ESPESSO CONJUNTO DE REVESTIMENTO INTERNO, EVITANDO PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS. A TRAVA E A CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA GARANTEM QUE, APÓS O FECHAMENTO DO COLETOR, A TAMPA NÃO SE ABRA DURANTE O TRANSPORTE. DESENVOLVIDO PARA DESPREZAR TODO MATERIAL QUE CORTA OU PERFURA, COMO AGULHAS, LANCETAS, VIDROS EM GERAL, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETER, ETC; ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA; PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853	UN	100	7,1600	716,00
25	FITA MICROPOROSA 50X10 FITA MICROPORE BRANCA (50MM X 10M) FITA AUTO-ADERENTE QUE TEM COMO SUPORTE PAPEL HIPOALERGÊNICO PERMEÁVEL AO AR E VAPOR. RECOBERTO DE MASSA ADESIVA ACRILICADA DE ALTA TOLÉRANCIA CUTÂNEA, E QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS, ADAPTA-SE BEM AS ÁREAS DE CONTOURNO DO CORPO, TAIS COMO PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS. SUA FLEXIBILIDADE PERMITE LIBERDADE DE MOVIMENTOS. COMPOSIÇÃO: NÃO-TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE	RL	200	9,4767	1.895,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

	POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO; DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE A SER REMOVIDA;				
26	TALA FACIL EM EVA 63X09 TAMANHO M (63X9CM); CONFECCIONADA EM EVA (4MM); COLORIDA (LARANJA) PARA IDENTIFICAR SEU TAMANHO NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE; PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA IMOBILIZAÇÃO COMPLETA; NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO E PODE SER LAVADA E REUTILIZADA.	UN	20	12,1500	243,00
27	TALA FACIL EM EVA 86X10 TAMANHO G (86X10 CM); CONFECCIONADA EM EVA (4MM); COLORIDA VERDE PARA IDENTIFICAR SEU TAMANHO NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE; PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA IMOBILIZAÇÃO COMPLETA; NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO E PODE SER LAVADA E REUTILIZADA.	UN	30	13,3733	401,20
28	ALCOOL GEL 5LTS GALÃO 5LTS ANTISSEPTICO , PARA LIMPEZA DAS MÃOS. ELIMINA 99,9% DOS GERMES COMUNS. APROVADO PELA ANVISA E FDA.	GL	100	45,4667	4.546,67
29	CATETER NASAL P/ OXIGENIO CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO. DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGENIO OU AR COMPRIMIDO ATRAVÉS DE INTRODUDORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO OU DE AR NA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICO ALVEOLAR, PROPORCIONANDO ELEVAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGENIO NO SANGUE CIRCULANTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALEM PLASTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; PVC ATÓXICO SILICONADO; ESTÉRIL; ATÓXICA; ASPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL; PACOTE COM 20 UNID.	PCT	30	38,2567	1.147,70
30	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO SISTEMA FECHADO DE 250ML.DESTINADAS A APLICAÇÃO PARENTERAL COM OBJETIVOS TERAPÊUTICOS E/OU COMPLEMENTARES AO TRATAMENTO DO PACIENTE. SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGENICA; EMBALAGEM TRILAMINADA; TRANSPARENTE; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR; TAMPAS NA COR AMARELA	FR	1.500	5,5267	8.290,05
31	SCALP Nº 23 DISPOSITIVO ASEPTO SCALP BD 23G UNID CX C/100 UNID; PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUIDO POR:AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS.; INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE COLETA DE SANGUE; PODENDO PERMANECER ATÉ 24 HORAS NA VEIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL; PRODUTO ESTERIL, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO, A ESTERILIDADE É GARANTIDA ATE A DATA DE VENCIMENTO DESDE QUE A EMBALAGEM NÃO TENHA SIDO ABERTA OU DANIFICADA; NÃO REESTERILIZAR.	CX	20	36,6667	733,33
32	SERINGA DESCARTAVEL 60ML ESTÉRIL E EMBALADA UNITARIAMENTE, SEM AGULHA, PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO DE GRANDES LIQUIDOS E SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO ENTERAL; BICO LUER ½ LOCK; CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO; SILICONIZAÇÃO INTERNA PARA SUAVIDADE NO DESLIZE E NO CONTROLE PRECISO PARA APLICAÇÃO E ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS; O ÊMBOLO NÃO DEVE SE DESPRENDER DO CILINDRO;	UN	50	2,8900	144,50
33	AGUA OXIGENADA 10V 01 LT TIPO AGUA OXIGENADA; FRASCO DE 01 LITRO; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; FINALIDADE: ARTIGO PARA FERIMENTOS; PERFIL: TODAS AS IDADES	FR	50	7,2833	364,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

34	FITA CREPE 48X50 PAPEL CREPE SATURADO BRANCO; COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS; DIMENSÕES: 48MM X 50M.PAPEL COM EXCELENTE ALONGAMENTO, PROPORCIONANDO BOA PERFORMANCE EM CURVAS E CONTORNOS DO MASCARAMENTO; DEPOIS DE APLICADA NÃO DEIXA RESIDUO NA SUPERFÍCIE; RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 100OC	RL	100	12,5833	1.258,33
35	AGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA DE 10ML UA PARA INJEÇÃO AMPOLA DE 10ML INDICADO NA DILUIÇÃO OU DISSOLUÇÃO. CAIXA COM 200 UNIDADES.	CX	8	455,3333	3.642,67
36	BANDAGEM TRIANG. 1,42X1,00X1,00 UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E RESGATE DE VÍTIMAS; PODE SER UTILIZADO NOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES; CONFECCIONADO EM TECIDO CRU; LAVÁVEL.	UN	10	22,8600	228,60
37	MANTA TERMICA ALUMINIZADA ADULTO TAMBÉM CONHECIDA COMO COBERTOR TERMICO DE EMERGENCIA, FOI DESENVOLVIDA PARA MANTER A VITIMA AQUECIDA NA HORA DO RESGATE, É UM EQUIPAMENTO ESSENCIAL, LEVE E DE FÁCIL TRANSPORTE. A MANTA É CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO E POR CONTA DISSO, O EQUIPAMENTO CONSEGUE REFLETIR O CALOR EXTERNO E MANTER O CALOR INTERNO, ELEMENTO FUNDAMENTAL PARA A PRESERVAÇÃO DA CONDIÇÃO DA VÍTIMA. A MANTA TERMICA É PRÁTICA, DESSA FORMA NÃO DEFORMA DURANTE O SEU TRANSPORTE E CONSEGUE MANTER SUA INTEGRIDADE. ALEM DISSO É A PROVA D'ÁGUA, PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER SITUAÇÃO.. É INDISPENSÁVELEM AMBULÂNCIAS, SAMU E KITS DE EMERGÊNCIA. NÃO DEFORMÁVEL; ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO; RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO; TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40M.	UN	30	5,3100	159,30
38	SACO DE LIXO HOSP. 100LTS C/100 SACO DE 100 LITROS PARA RESÍDUO INFECTANTE, UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO. POSSUI SIMBOLOGIA INFECTANTE ATENDENDO AS NORMAS DE FABRICAÇÃO VIGENTES; COR BRANCA LEITOSA; APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME PARA PERFEITA VEDAÇÃO.	PCT	20	62,0500	1.241,00
39	COLETOR DE URINA "SISTEMA FECHADO" INDICADO PARA COLETA DE URINA EM PACIENTES COM INCAPACIDADE DE URINAR OU PORTADORES DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA; PODE SER CONECTADO A QUALQUER TAMANHO DE SONDA FOLEY E PARA CADA TAMANHO DA BOLSA. POSSUI FILTRO HIDRÓFOTO NA PARTE SUPERIOR; CAMARA GOTEJADORA TIPO PASTEUR QUE EVITA OCORRENCIA DE INFECÇÕES ASCENDENTES, COM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO; TUBO EXTENSOR DE 1,20CM EM PVC TRANSPARENTE, COM PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR COM AJUSTE PERFEITO PARA SONDA VESICAL E TAMPA PROTETORA; MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE GARANTINDO MULTIPLAS PUNÇÕES PARA COLETA DE UROCULTURA COM A UTILIZAÇÃO DA AGULHA; SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RETANGULAR QUE PERMITE O MANUSEIO COM APENAS UMA DAS MÃOS E FIXAÇÃO SEGURA EM TODOS OS TIPOS DE LEITOS; CORDÃO PARA FIXAÇÃO EM MACA; TUBO DE DRENAGEM AMPLO E ERGONÔMICO COM PINÇA CORTA FLUXO, QUE PERMITE O RÁPIDO E EFICIENTE ESVAZIAMENTO DA BOLSA COLETORA E A LIVRE ELIMINAÇÃO DE COÁGULOS, SENDO SUA MANIPULAÇÃO FEITA COM APENAS UMA DAS MÃOS, REDUZINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX.	UN	150	10,1133	1.517,00
40	CATETER INTRAVENOSO 14G SOLIDOR ESTÉRIL; ATÓXICO, APIROGÊNICO; PROTETOR DO CATETER/AGULHA (PROTEGE E	CX	2	98,7867	197,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

	GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA E DO CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO); CANHÃO COM AGULHA METÁLICA CAMARA DE REFLUXO COM FILTRO CONFECCIONADA EM MATERIAL INCOLOR E COM FILTRO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CAMARA E PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO; CANULA METÁLICA AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO FACILITA A PUNÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL TREFILADO, RETIFICADO, AFIADO; CANHÃO DO CATETER 2 CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO POR CORES INDICANDO O CALIBRE DO CATETER; CÂNULA TEFLON (FEP) OU POLIURETANO (PU) CONFECCIONADA EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, INERTE, FLEXIVEL, HEMOCOMPATIVEL, TROMBO RESISTENTE; TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE FLUXO; CAIXA COM 100 UNID.				
41	CINTO P/PRANCHA C/03 PARA PRANCHA DE RESGATE, USADO NO PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO DE VITIMAS, PRODUZIDO EM NYLON ULTRA RESISTENTE QUE GARANTE SEGURANÇA DURANTE TODA A REMOÇÃO. CONTEM FECHO COM TRAVA DE SEGURANÇA RESISTENTE, IMPEDINDO QUE A CINTA SE SOLTE PROPORCIONANDO SEGURANÇA NO TRANSPORTE DO PACIENTE. PRODUTO É NECESSÁRIO PARA O KIT DE RESGATE. DIMENSAO: COMPRIMENTO 170CM; LARGURA 5CM E ESPESSURA DE 2 CM	KIT	10	17,9633	179,63
42	MASCARA DESC.C/50 MASCARA DESCARTAVEL COM ELÁTICO; EM TNT 60G; TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE(EFICIENCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%; TIRAS SUPER RESISTENTES DE 40 CM DE COMPRIMENTO; CLIPS NASAL DE 14CM DE COMPRIMENTO; SOLDA POR ULTRASSOM; COR BRANCA; PRODUTO COM VALIDADE.	CX	500	71,6300	35.815,00
43	GARROTE ADULTO-FAIXA ELASTICA FIXADA COM VELCRO P/FUNÇÃO DE VEIAS TAMANHO ADULTO; COR AZUL; FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA UTILIZADO NO PROCEDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, UTILIZADO TAMBÉM PARA COLETA DE SANGUE PARA FACILITAR A LOCALIZAÇÃO DAS VEIAS, TORNANDO-AS PROEMINENTES.	UN	10	8,5300	85,30
44	LENÇOL DESC EN TNT LENÇOL DESCARTAVEL EM TNT PICOTADO EM ROLO 50M; INDICADO PARA COBRIR MACAS, CAMAS E SUPERFÍCIES PROMOVEDO UMA PROTEÇÃO CONTRA CONTATO DIRETO DE PESSOAS COM LOCAIS DE USO COMUM. ROLO EM TNT PICOTADO A CADA 50 CM; TAMANHO 70CM X 50M; GRAMATURA 20; COR BRANCO.	RL	30	35,8733	1.076,20
45	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELASTICO NA COR BRANCA PCTE COM 100 UNIDADES. SÃO INDICADAS PARA EVITAR A QUEDA DE CABELOS EM AMBIENTES ONDE HÁ NECESSIDADE DE ALTA LIMPEZA. COMBINANDO CONFORTO E RESISTÊNCIA. FABRICADA EM NÃO TECIDO SPUNBONDED 100% POLIPROPILENO UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRONICA POR ULTRASSOM, AS TOUCAS PERMITEM UMA MAIOR RESPIRABILIDADE DO COURO CABELUDODEVIDO A MATERIA PRIMA UTILIZADA E MAIOR CONFORTO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; HIPOALERGENICAS; NO TAMANHO 45 X 52; POSSUEM ELASTICO REVESTIDO.	PCT	20	30,6033	612,07
46	ALGINATO DE CALCIO POMADA 85G; GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. INDICADO PARA PÉS DIABÉTICOS, LACERAÇÕES, ÚLCERAS DE PERNA, ETC.	UN	20	55,7700	1.115,40
47	LENÇOL DESC. 2MTX90CM 20GR TAMANHO: 0,90 X 2,00CM; EMBALAGENS COM 10 UNIDADES; GRAMATURA 20G; COM ELÁSTICO	CX	500	34,1433	17.071,65
48	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO PP 30X8CM TAMANHO PP (30X8CM);	UN	40	9,8400	393,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

	CONFECCIONADA EM EVA (4MM); COLORIDA ROXA PARA IDENTIFICAR SEU TAMANHO NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE; PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA IMOBILIZAÇÃO COMPLETA; NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO E PODE SER LAVADA E REUTILIZADA.				
49	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO P 53X8CM TAMANHO P (53X8CM); CONFECCIONADA EM EVA (4MM); COLORIDA AZUL PARA IDENTIFICAR SEU TAMANHO NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE; PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA IMOBILIZAÇÃO COMPLETA; NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO E PODE SER LAVADA E REUTILIZADA.	UN	20	11,0533	221,07
50	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO GG 1,02X11,5CM TAMANHO GG (1,02 X 11,50CM); CONFECCIONADA EM EVA (4MM); COLORIDA AMARELA PARA IDENTIFICAR SEU TAMANHO NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE; PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA IMOBILIZAÇÃO COMPLETA; NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO E PODE SER LAVADA E REUTILIZADA.	UN	20	25,5233	510,47
51	COMPRESSA DE GASE 10 UNIDADES COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS 7,5CM X 7,5CM COM 10 UNIDADES. PRODUTO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E INDICADO PARA CIRURGIAS, ABSORÇÃO DE SANGUE, LIQUIDOS OU SECREÇÕES, E CURATIVOS EM GERAL; PRODUZIDO COM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, ALTAMENTE ABSORVENTE, BRANCO, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES ÓTICOS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS OU QUALQUER OUTROS COMPONENTES QUE POSSAM TRAZER RISCOS; NÃO CONTEM FILAMENTOS RADIOPACOS; INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	PCT	5.000	27,6740	138.370,00
52	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA 7CM X 200M FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA PRODUZIDA A PARTIR DE UM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO, COM ESPESSURA DE 0,03 MM, IMPRESSO EM DUAS CORES (PRETO E AMARELO) COM TUBETE DE PAPELÃO DE DIAMETRO DE 70 MM E COMPRIMENTO DE 200 METROS.	RL	10	17,5500	175,50
53	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO SISTEMA FECHADO DE 500ML.DESTINADAS A APLICAÇÃO PARENTERAL COM OBJETIVOS TERAPÊUTICOS E/OU COMPLEMENTARES AO TRATAMENTO DO PACIENTE. SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGENICA; EMBALAGEM TRILAMINADA; TRANSPARENTE; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR; TAMPAS NA COR AMARELA	FR	500	6,5033	3.251,65
54	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 500ML INDICADO PARA REIDRATAÇÃO E RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO HIDROELETROLÍTICO, QUANDO HÁ PERDA DE LIQUIDOS E DOS ÍONS CLORETO, SÓDIO, POTÁSSIO E CÁLCIO, E PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA ACIDOSE METABOLICO. SOLUÇÃO ESTERIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE; ALÇA GIRATÓRIA 360; LACRE DE SEGURANÇA METÁLICO; UM BICO COM DUAS ENTRADAS, QUE FACILITAM A INSERÇÃO DE MEDICAMENTOS.	FR	100	5,4400	544,00
55	LUVAS DE PROCED. LATEX TAM.G CX. C/ 100 UNID. TAMANHO G, PRODUZIDAS EM LÁTEX 100% NATURAL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRAS, TALCADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, PUNHO LONGO TAMANHO GRANDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	120	67,8233	8.138,80
56	LUVAS DE PROCED. LATEX TAM.M CX. C/ 100 UNID TAMANHO M, PRODUZIDAS EM LÁTEX 100% NATURAL, HIPOALERGÊNICAS, AMBIDESTRAS, TALCADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, PUNHO LONGO, TAMANHO MÉDIO - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	250	73,9233	18.480,83
57	LUVAS DE PROCED. LATEX TAM.P CX. C/ 100 UNID. TAMANHO P, PRODUZIDAS EM LÁTEX 100% NATURAL, HIPOALERGÊNICAS,	CX	300	64,0933	19.227,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

	AMBIDESTRAS, TALCADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, PUNHO LONGO, TAMANHO PEQUENO - COM 100 UNIDADES.				
58	EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO C/INJETOR LATERAL E RESPIRO, INDICADO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL DE SOLUÇÕES PARENTERAIS; MACRO-GOTEJAMENTO(20 GOTAS/MIN); CONECTOR LUER SLIP; PONTA PERFURANTE; DISPOSITIVO DE ANTRADA DE AR; CÂMARA FLEXIVEL; REGULADOR DE FLUXO; INJETOR LATERAL AUTO-CICATRIZANTE; COMPRIMENTO DO TUBO: 15CM; REGISTRO ANVISA.	UN	1.000	2,5000	2.500,00
59	AGULHA DESC. 13 X 4,5 CX. C/ 100 UNID. PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO: ENDOVENOSA, INTRAMUSCULAR, SUBCUTÂNEA E INTRADÉRMICA; CANULA SILICONADA QUE DESLIZA FACILMENTE; BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE; CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA; COM PROTETOR PLÁSTICO; CODIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DE AGULHAS; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS; TAMANHO 26G ½; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL; CAIXA COM 100 UNIDADES E PRODUTO COM VALIDADE	CX	100	18,6967	1.869,67
60	AGULHA DESC. 30 X 8 CX. C/ 100 UNID. INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE.; EM AÇO CROMO NÍQUEL, COM PROTETOR DE PVC; ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL; CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO; CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PATRONIZADAS; ADAPTADOR TIPO LUER; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTERILIZADA EM O.E.; CAIXA COM 100 UNIDADES;	CX	50	12,7467	637,34
61	CATETER INTRAVENOSO 16G CX. C/ 100 UNID. ESTÉRIL(ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO); APIROGÊNICO; ATÓXICO; RADIOPACO; POSSUI FILTRO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CAMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXTAO MOMENTO DA PUNÇÃO; LATEX FREE; 200ML/MIN.; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; NÃO PODE SER REPROCESSADO; PRODUTO COM VALIDADE; PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM;.	CX	2	107,6333	215,27
62	CATETER INTRAVENOSO 22G CX. C/ 100 UNID. ESTÉRIL(ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO); APIROGÊNICO; ATÓXICO; RADIOPACO; POSSUI FILTRO QUE REDUZA PRESSÃO INTERNA DA CAMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXTAO MOMENTO DA PUNÇÃO; LATEX FREE; 36ML/MIN.; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; NÃO PODE SER REPROCESSADO; PRODUTO COM VALIDADE; PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM	CX	2	115,7600	231,52
63	CATETER INTRAVENOSO 24G CX. C/ 100 UNID. ESTÉRIL(ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); APIROGÊNICO; ATÓXICO; RADIOPACO; POSSUI FILTRO QUE REDUZA PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO; LATEX FREE; 23ML/MIN.; DESCARTÁVEL E USO ÚNICO; NÃO PODE SER REPROCESSADO; DESTRUIR APÓS O USO; DISPONÍVEL EM TEFLON; G/Ø/L: 24G/ Ø0,7/19MM; INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	CX	2	122,0167	244,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

64	SERINGA DESC. 3ML BICO TP ROSCA CX. C/ 100 UNID. DE 03 ML, SEM AGULHA, BICO TIPO ROSCA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL :COM GRADUAÇÃO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA. SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO . EMBALADAS INDIVIDUALMENTE ; CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	60	29,6233	1.777,40
65	SERINGA DESC. 5ML BICO TP ROSCA CX. C/ 100 UNID. SERINGA DE 05 ML. SERINGA SEM AGULHA, BICO TIPO ROSCA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL :COM GRADUAÇÃO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA. SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO . EMBALADAS INDIVIDUALMENTE , CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	60	29,5900	1.775,40
66	SERINGA DESC. 10ML BICO TP ROSCA CX. C/ 100 UNID. SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 10ML BICO LUER LOCK-COM ROSCA; LATEX FREE; ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA; PRODUTO DE USO ÚNICO; CORPO TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; HASTE COM QUEBRA DE SEGURANÇA; SILICONIZADA; LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR, ISO E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO; APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO; PISTÃO CONFECCIONADO EM TPE, ATÓXICO, LATEX FREE EM ATENÇÃO AS NORMAS FDA; ESCALA DE GRADUAÇÃO: APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS; AS SERINGAS DEVEM SER EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DO ARMAZENAMENTO ATÉ O USO; ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO.	CX	60	54,5833	3.275,00
67	SERINGA DESC. 20ML BICO TP ROSCA CX. 100 UNID. DE 20ML;BICO TP ROSCA; SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTERIL; COM GRADUAÇÃO; CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARENCIA, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE ; CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	70	81,8667	5.730,67
68	CAIXA COLET. MAT. PERFUROCORTANTE 13L C/ 10 UNID. CAIXA COLETORA PARA PERFUROCORTANTES, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 13853, REVESTIMENTO INTERNO QUE EVITA PERFURAÇÕES E VAZAMENTO CAPACIDADE 13 LITROS COM 10 UNIDADES	PCT	200	123,3000	24.660,00
69	EQUIPO MACRO GOTAS P/ ALIMENTAÇÃO DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCOS OU BOLSAS) A Sonda de alimentação enteral e viabiliza o controle de fluxio de soluções. CARACTERÍSTICAS: LANCETA PERFURANTE P/CONEXÃO AO RECEPIENTE DE SOLUÇÃO; CAMARA FLEXIVEL PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO; EXTENSÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO); CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER OU CONECTOR ESCALONADO ESPECÍFICO P/ADMINISTRARÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.	UN	2.000	1,6500	3.300,00
70	ESPÉCULO VAGINAL DESC.EST.NÃO LUB. G ESPÉCULO VAGINAL GRANDE DESCARTAVEL FECHO TIPO BORBOLE-TA.PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMIS-SÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FA-BRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO	UN	40	1,4633	58,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

(PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.					
71	ESPATULAS DE AYRES DE MADEIRA PCT. C/ 100 UNID. INSTRUMENTO UTILIZADO EM EXAMES GINECOLÓGICOS PARA A OBTENÇÃO DO MATERIAL CÉRVICO-VAGINAL(COLO DO ÚTERO) MATERIAL NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, DESCARTÁVEL E USO ÚNICO; MADEIRA DE REFLORESTAMENTO.	PCT	10	13,0333	130,33
72	LAMINA DE VID. MICROS. PONTA FOSC.1"X3" C/ 50 UNID. LÂMINAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA COM PONTA FOSCA, BEIRADAS NÃO LAPIDADAS, MEDIDA APROXIMADA 25,4 X 76,2 (1" X 3") , ESPESSURA 1 MM - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	60	8,0867	485,20
73	LENÇOL DE PAPEL DESC. LARG. 50CM ROLO C/ 50 MTS LENÇOL DE PAPEL: DESCARTÁVEL DE CELULOSE MISTA EM BOBINA, COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32 G/M2.COM 50 CM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO, BRANCO, COM ALVURA MÍNIMA DE 70 % , RESISTENTE, UNIFORMEMENTE ENROLADO EM TUBO OCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS, SEM FUROS, MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS. ACOMPANHAM OS LAUDOS TÉCNICOS COMPROVANDO GRAMATURA, ALVURA E MICROBIOLÓGICO. EMBALAGEM CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	RL	1.000	16,8400	16.840,00
74	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE C/ 1000ML USO EXTERNO, ADULTO E PEDIÁTRICO; ANTISSÉPTICO TÓPICO. INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ OPERATÓRIO. COMPOSIÇÃO: DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS. MAIOR SEGURANÇA NA HIGIENIZAÇÃO DA PELE; SUAVIDADE NA APLICAÇÃO DIÁRIA E PREVENÇÃO RÁPIDA CONTRA PLORIFERAÇÃO DE ODORES OCASIONAIS. INCLUSO: 01 CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 1000 ML	LT	25	29,4100	735,25
75	P.V.P. IODO TOPICO AQUOSO 1000ML ANTISSÉPTICO PARA USO TOPICO; A CADA 100 ML DE SOLUÇÃO CONTEM: IODOPOLIVIDONA 10%, VEICULO AQUOSO (QSP) 100ML (FOSFATO TRISSODICO, ACIDO CITRICO E AGUA PURIFICADA). É UM PRODUTO A BASE DE POLVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA O IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTERIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VIRUS, SEM IRRITAR NEM SENSIBILIZAR A PELE, SENDO FACILMENTE REMOVÍVEL EM AGUA. EMBALAGEM: FRASCO DE 1000 ML	FR	50	55,6867	2.784,34
76	POTE COLETOR DE URINA C/ TAMPA 80ML FRASCOS COM ABERTURA LARGA, DESTINADOS AO ARMAZENAMENTO, PRESERVAÇÃO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS PARA O PROCESSAMENTO E ANÁLISE EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS. FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; TAMPA FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; TAMPA VERMELHA; SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO ROSCA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; SEM PÁ; GRADUADO; ESTÉRIL POR RADIAÇÃO IONIZANTE (E-BEAM); VOLUME: 80 ML; 100 UNIDADES POR PACOTE.	PCT	10	89,6800	896,80
77	VASELINA LIQUIDA 1L FRASCO COM 1.000 ML; ÓLEO AMACIANTE; LUBRIFICANTE, PURO OU COM BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÃO FARMACÉUTICAS E COSMÉTICAS	LT	10	26,1400	261,40
78	TERMOMETRO C/ CABO EXTENSOR P/ GELADEIRA FABRICADO EM PLASTICO ABS; SENSOR COM PONTEIRA PLÁSTICA EM CABO DE 1,80CM; DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE TRÊS DÍGITOS; INSTRUMENTO QUE PERMITE A MONITORIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE 2 TEMPERATURAS. POSSUI FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS LEITURAS MÁXIMA, MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA EM UM PERÍODO DE TEMPO. PODERÁ COLOCAR UMA TEMPERATURA EXTERNA DE LIMITE MÁXIMA E MÍNIMA PARA ALERTA ATRÁVES DE ALERTA. SE A TEMPERATURA MONITORADA ULTRAPASSAR OS	UN	20	112,9367	2.258,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

	VALORES LIMITES, SERÁ EMITIDO UM ALARME SONONORO. CSO A TEMPERATURA PERMANEÇA ACIMA DO VALOR, SERÁ EMITIDO UM SINAL SONORO DE 1 EM 1 MINUTO.				
79	SOLUÇÃO DE GLICOSE 25% 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA DE GLICOSE 25%, AMPOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 10ML; REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO E NUTRIENTE. COMPOSIÇÃO: CADA ML DA SOLUÇÃO CONTEM: 0,25G DE GLICOSE ANIDRA E 1ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q.S.P.	FR	200	0,6100	122,00
80	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250 ML DESIDRATAÇÃO SIMPLES, PÓS-OPERATÓRIO, NUTRIÇÃO PARENTERAL, FONTE CALÓRICA, HIPOGLICE-MIAS COMO VEICULO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. OS FRASCOS SISTEMA FECHADO SÃO CONFECCIONADOS COM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. SOLUÇÃO INJETÁVEL; LÍMPIDA, ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	FR	70	5,3200	372,40
81	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500 ML DESIDRATAÇÃO SIMPLES, PÓS-OPERATÓRIO, NUTRIÇÃO PARENTERAL, FONTE CALÓRICA, HIPOGLICE-MIAS COMO VEICULO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. OS FRASCOS SISTEMA FECHADO SÃO CONFECCIONADOS COM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. SOLUÇÃO INJETÁVEL; LÍMPIDA, ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	FR	70	6,5700	459,90
82	SONDA P/ ASPIRAÇÃO N° 06 INDICADO PARA ASPIRAR SECREÇÕES TRAQUEOBRÔNQUICAS, TRATA DE UMA NECESSIDADE APRESENTADA POR PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM MANTER A PERMEABILIDADE DAS VIAS AEREAS, COMO NOS CASOS DE: PACIENTE TRAQUEOSTOMIZADOS EM VENTILAÇÃO MECANICA OU ESPONTANEA; SECREÇÕES NASOTRAQUEALES EM PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM ELIMINAR SECREÇÕES SOZINHAS E/OU QUE APRESENTAM GRANDE QUANTIDADE DE SECREÇÃO PULMONAR; PACIENTES ENTUBADOS EM VENTILAÇÃO MECÂNICA.COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA (PVC); ATÓXICA; APIROGENICA E ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO	UN	30	1,2333	37,00
83	SONDA P/ ASPIRAÇÃO N° 08 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 8. INDICADO PARA ASPIRAR SECREÇÕES TRAQUEOBRÔNQUICAS, TRATA DE UMA NECESSIDADE APRESENTADA POR PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM MANTER A PERMEABILIDADE DAS VIAS AEREAS, COMO NOS CASOS DE: PACIENTE TRAQUEOSTOMIZADOS EM VENTILAÇÃO MECANICA OU ESPONTANEA; SECREÇÕES NASOTRAQUEALES EM PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM ELIMINAR SECREÇÕES SOZINHAS E/OU QUE APRESENTAM GRANDE QUANTIDADE DE SECREÇÃO PULMONAR; PACIENTES ENTUBADOS EM VENTILAÇÃO MECÂNICA.COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA (PVC); ATÓXICA; APIROGENICA E ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO	UN	150	1,1900	178,50
84	SONDA P/ ASPIRAÇÃO N° 10 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 10. INDICADO PARA ASPIRAR SECREÇÕES TRAQUEOBRÔNQUICAS, TRATA DE UMA NECESSIDADE APRESENTADA POR PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM MANTER A PERMEABILIDADE DAS VIAS AEREAS, COMO NOS CASOS DE: PACIENTE TRAQUEOSTOMIZADOS EM VENTILAÇÃO MECANICA OU ESPONTANEA; SECREÇÕES NASOTRAQUEALES EM PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM ELIMINAR SECREÇÕES SOZINHAS E/OU QUE APRESENTAM GRANDE QUANTIDADE DE SECREÇÃO PULMONAR; PACIENTES ENTUBADOS EM VENTILAÇÃO MECÂNICA.COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA (PVC); ATÓXICA; APIROGENICA E ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO	UN	30	1,1907	35,72
85	SONDA P/ ASPIRAÇÃO N° 12 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 12. INDICADO PARA ASPIRAR SECREÇÕES TRAQUEOBRÔNQUICAS, TRATA DE UMA NECESSIDADE APRESENTADA POR PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM MANTER A PERMEABILIDADE DAS VIAS AEREAS, COMO NOS CASOS DE:	UN	30	1,1859	35,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

	PACIENTE TRAQUEOSTOMIZADOS EM VENTILAÇÃO MECANICA OU ESPONTANEA; SECREÇÕES NASOTRAQUEALES EM PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM ELIMINAR SECREÇÕES SOZINHAS E/OU QUE APRESENTAM GRANDE QUANTIDADE DE SECREÇÃO PULMONAR; PACIENTES ENTUBADOS EM VENTILAÇÃO MECÂNICA.COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA (PVC); ATÓXICA; APIROGENICA E ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO				
86	SONDA P/ ASPIRAÇÃO Nº 16 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 16. INDICADO PARA ASPIRAR SECREÇÕES TRAQUEOBRÔNQUICAS, TRATA DE UMA NECESSIDADE APRESENTADA POR PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM MANTER A PERMEABILIDADE DAS VIAS AEREAS, COMO NOS CASOS DE: PACIENTE TRAQUEOSTOMIZADOS EM VENTILAÇÃO MECANICA OU ESPONTANEA; SECREÇÕES NASOTRAQUEALES EM PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM ELIMINAR SECREÇÕES SOZINHAS E/OU QUE APRESENTAM GRANDE QUANTIDADE DE SECREÇÃO PULMONAR; PACIENTES ENTUBADOS EM VENTILAÇÃO MECÂNICA.COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA (PVC); ATÓXICA; APIROGENICA E ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO	UN	100	1,7145	171,45
87	SONDA P/ ASPIRAÇÃO Nº 14 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 14. INDICADO PARA ASPIRAR SECREÇÕES TRAQUEOBRÔNQUICAS, TRATA DE UMA NECESSIDADE APRESENTADA POR PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM MANTER A PERMEABILIDADE DAS VIAS AEREAS, COMO NOS CASOS DE: PACIENTE TRAQUEOSTOMIZADOS EM VENTILAÇÃO MECANICA OU ESPONTANEA; SECREÇÕES NASOTRAQUEALES EM PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM ELIMINAR SECREÇÕES SOZINHAS E/OU QUE APRESENTAM GRANDE QUANTIDADE DE SECREÇÃO PULMONAR; PACIENTES ENTUBADOS EM VENTILAÇÃO MECÂNICA.COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA (PVC); ATÓXICA; APIROGENICA E ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO	UN	30	1,4075	42,23
88	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18-SOLIDOR DISPOSITIVO TUBULAR FEITO DE LATEX NATURAL A SER INTRODUIDO NA CAVIDADE VESICAL PELA URETRA PARA PROVIDENCIAR DRENAGEM E/OU ESVAZIAMENTO DA BEXIGA. É UM DISPOSITIVO DE CONTATO COM O PACIENTE , QUE CONTROLA A DRENAGEM URINÁRIA SUAVEMENTE, SENDO CORMERCIALIZADO JÁ NA FORMA ESTÉRIL. NÃO NECESSITA DE CALIBRAÇÃO OU MANUTENÇÃO, SENDO DE USO ÚNICO E ESTERILIZADO POR EXPOSIÇÃO AO GÁS ÒXIDO DE ETILENO. É ATÓXICA, NÃO PIROGÊNICA, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. LATÉX SILICONIZADO; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UN	300	5,4267	1.628,01
89	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20-SOLIDOR É UTILIZADA PARA A RELIZAÇÃO DE SONDA VESICAL, PROMOVEDO O ESVAZIAMENTO DA BEXIGA. O DISPOSITIVO QUE SE ACOPLA A BOLSA COLETORA DE URINA DE SISTEMA FECHADO.ESPECIFICAÇÕES: MODELO 2 VIAS; TAMANHO 20; FABRICADA EM LATEX; ATÓXICA; DESCARTÁVEL E ESTERIL; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE VOLSA COLETORA; ATOXICO, NÃO- PIROGENICO, DE USO ÚNICO E ESTERIL (POR OXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	60	5,5233	331,40
90	ALMOTOLIA PLAST. ESCURO 250 ML BICO RETO ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE PARA 250ML.; COR ÂMBAR (MARROM); CONFECCIONADO EM POLIETILENO; BICO RETO; GRADUADO EM ALTO RELEVO.	UN	50	4,2300	211,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

91	ALGODAO HIDROFILO PACOTE DE 500 GRS CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO; MACIO E ABSORVENTE, IDEAL PARA A HIGIENE E ANTISEPSIA DA PELE, ALEM DE AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR, QUE PROPORCIONA UMMELHOR APROVEITAMENTO DO PRODUTO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	5	167,6667	838,33
92	HASTE FLEXIVEL CAIXA C/ 75 UNID. INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DO CANAL AUDITIVO EXTERNO; HASTES DE POLIPROPILENO E ALGODÃO HIDRÓFILO; DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS; ANTIGERMES.	CX	20	1,8933	37,87
93	LAMINA BISTURI Nº 11 CX. C/ 100 UNID. EMBALAGEM CONTÉM 01 CAIXA C/100 LÂMINAS Nº 11. CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO; GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO; MANTEN-SE ESTÉREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO.	CX	15	44,2667	664,00
94	LAMINA BISTURI Nº 15 CX. C/ 100 UNID. LAMINA CIRÚRGICA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO COBALTO 60, LIVRE DE PIROGÊNIO, ATÓXICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5	41,0267	205,13
95	CLORETO DE SODIO 20% 10 ML EM AMPOLAS DE POLIETILENO DE 10ML.COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO 2G (20%) E VEÍCULO Q.S.P. 10ML	AMP	5	0,3673	1,84
96	FIXADOR CELULAR 100ML FRASCO DE ALUMINIO E SISTEMA AEROSOL COM 100ML; COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETÍLICO, POLIETILENO GLICOL, ÁGUA PURIFICADA E PROPOLENTE BUTANO.	FR	30	10,7400	322,20
97	ATADURA DE CREPE 6 CM C/ 12 ROLOS 100% ALGODÃO OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, CONFORME " NBR 14056", POSSUIR ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50%, ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, LARGURA DE 06 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO, COM 13 FIOS POR CM2. EMBALAGEM CONTENDO 12 ROLOS	PCT	150	12,9800	1.947,00
98	ATADURA DE CREPE 12CM C/ 12 ROLOS 100% ALGODÃO OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, CONFORME "NBR 14056", POSSUIR ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50%, ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, LARGURA DE 12 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO, COM 13 FIOS POR CM2. EMBALAGEM CONTENDO 12 ROLOS.	PCT	150	14,7233	2.208,50
99	ATADURA DE CREPE 15 CM C/ 12 ROLOS 100% ALGODÃO OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, CONFORME NBR 14056", POSSUIR ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50%, ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, LARGURA DE 15 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO, COM 13 FIOS POR CM2. EMBALAGEM CONTENDO 12 ROLOS.	PCT	150	21,6300	3.244,50
100	ATADURA DE CREPE 20 CM C/ ROLOS LARGURA DE 20 CM, 100% ALGODÃO OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, CONFORME " NBR 14056", POSSUIR ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50%, ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, LARGURA DE 20 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO, COM 13 FIOS POR CM2. EMBALAGEM CONTENDO 12 ROLOS.	PCT	150	21,2233	3.183,50
101	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM PACOTE C/ 500 UNID. COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM, HIDRÓFILO, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE E ISENTO DE IMPUREZAS, COM 13 FIOS, 05 (CINCO) DOBRAS E 08 (OITO) CAMADAS. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	4.000	29,8533	119.413,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

102	COMPRESSA DE GASE TP QUEIJO ROLO DE 91CM X 91M GAZE TIPO QUEIJO 13 FIO, 05 DOBRAS, 8 CAMADAS; 91CM X 91M. A GAZE HIDRÓFILA EM ROLO(TIPO QUEIJO) É FABRICADA COM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, SEUS FIOS SÃO ABSORVENTES E SÃO FABRICADOS COM BAIXA DENSIDADE DE FIOS POR CENTÍMETRO.O PRODUTO POSSUI MALHAS SIMPLES E POUCO CERRADAS, ALVEJADAS E DESPROVIDAS DE SUBSTÂNCIA GORDUROSAS, INSIPIDA E INODORA.O ROLO DE GAZE É CONSTITUIDO POR UMA FAIXA CONTÍNUA, COM OU SEM DOBRAS, POSSUI UMA OU MAIS CAMADAS DE DIMENSÕES ESPECÍFICAS.ELABORADA COM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 8 CAMADAS E 4 DOBRAS NOS MODELOS 9,11 E 13 FIOS. SÃO ALVEJADAS, ISENTAS DE AMIDO, ALVEJANTES OPTICOS, CORANTES CORRETIVOS E QUAISQUER OUTROS QUE POSSAM AGREDIR A PELE, SÃO IDEAIS PARA CURATIVOS DIVERSOS, EM CIRURGIAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS E ASSEPSIAS; A ESTERILIZAÇÃO PODERÁ SER FEITA EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA; PRAZO DE VALIDADE: POR 05 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, ENQUANTO A EMBALAGEM NÃO FOR ABERTA, DANIFICADA OU MOLHADA.	RL	5	84,3833	421,92
103	FRASCO DE ALIMENT. ENTERAL 300ML CX. C/ 20 UNID. A NUTRIÇÃO ENTERAL É INDICADA QUANDO A INGESTÃO ORAL É INSUFICIENTE PARA PROVER AS NECESSIDADES ENERGÉTICAS DIÁRIAS. FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS; LIVRE DE BISFENOL; ESTÉRIL; RADIAÇÃO IONIZANTE; ATÓXICO; COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE.	CX	50	31,8000	1.590,00
104	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5 ROLO PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, SONDAS, DRENOS, CATETERES, DISPOSITIVOS DE INFUSÃO INTRAVENOSA, BANDAGENS, JANELAS EM APARELHOS GESSADOS, APARELHOS EXTENSORES ORTOPÉDICOS ETC; FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE; ENROLADO EM CARRETÉIS PLÁSTICOS, COM ABAS, PROTEGIDOS TAMBÉM POR CAPAS, QUE MANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO; IMPERMEÁVEL; COR BRANCO; TAMANHO 10CM X 4,5M.	RL	50	10,7033	535,17
105	MASCARA DE PROTEÇÃO CX. C/ 20 UNID. MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA RESPIRADOR SEMIFACIAL FILTRANTE. RECOMENDADO PARA POEIRAS TÓXICAS, FUMOS E NÉVOA E OUTRAS POEIRAS ATÉ 10 VEZES O SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA, A MASCARA DE DEVE CONTER: CERTIFICADO N95 PFF2. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA). REGISTRO NA ANVISA. EMBALADAS EM CAIXA COM 20 UNIDADES. NÃO ESTERIL; FABRICADA EM NÃO TECIDO; POSSUI 6 CAMADAS; DISPONÍVEL NA COR AZUL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	CX	200	140,6033	2.812,07
106	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 5 LITROS GALÃO COM 05 LITROS, DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, A BASE DE HIPOCLORÍTO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (10.000 PPM). POSSUI AÇÃO BACTERICIDA, ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PRÓTEICAS DE MICROORGANISMOS.	GL	150	25,6900	3.853,50
107	ESCOVA GINECOLOGICA DESC. CX. C/ 100 UNID. ESCOVA GINECOLÓGICA, COM PONTA ATIVA COM CERDAS MACIAS EM FORMATO CÔNICO PRODUZIDA COM MICRO CERDAS EM NYLON E EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ATÓXICO E RESISTENTE ÀS TRAÇÕES. HASTE ATÉ A PONTA ATIVA MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM E PONTA ATIVA MEDINDO COM APROX. 2 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	34,6200	1.038,60
108	AGUA DESTILADA 5L PARA USO EM AUTOCLAVE; QUIMICAMENTE PURA; ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS; GALÃO COM 05 LITROS	GL	100	14,4567	1.445,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

109	LANCETAS P/TESTE GLICEMIA CX. C/ 200 UNID. AUTOMÁTICA, ESPESSURA ULTRAFINA; FORMATO UNIVERSAL PARA A MAIORIA DOS LANCETADORES EXISTENTES	CX	40	112,9000	4.516,00
110	GEL P/ ECG GALAO 5 LTS TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NA CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA E ONDAS SONICAS EM TODO E QUALQUER APARELHO QUE NECESSITE DE UM MEIO DE CONTATO.POSSUI CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO ESCORRE, NÃO GRUDA, NÃO DEIXA RESÍDUOS NA PELE E FÁCIL REMOÇÃO.SUA COR FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO GEL NA PELE DO PACIENTE TANTO EM SUA UTILIZAÇÃO QUANTO NA REMOÇÃO DO GEL. NÃO CONTEM ALCOOL (NÃO RESSECA O CABEÇOTE DO APARELHO); PROPORCIONA EFETIVIDADE E SEGURANÇA DURANTE AS APLICAÇÕES; INODORO.	GL	5	39,2067	196,03
111	KIT MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA TRATAMENTO DE PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS, GRIPE, RESFRIADOS E RINITE, DESCONGESTIONA AS VIAS RESPIRATÓRIAS PROPORCIONANDO ALÍVIO IMEDIATO. COMPOSTO POR MASCARA, EXTENSÃO E RECIPIENTE; ATÓXICO, EFICIENTE E ECONOMICO; MELHOR RENDIMENTO DE FLUXO/NÉVOA; DESMONTÁVEL DE FÁCIL DESINFECÇÃO	KIT	100	13,1967	1.319,67
112	KIT MICRONEBULIZADOR INFANTIL PARA TRATAMENTO DE PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS, GRIPE, RESFRIADOS E RINITE, DESCONGESTIONA AS VIAS RESPIRATÓRIAS PROPORCIONANDO ALÍVIO IMEDIATO. DE FÁCIL MANUSEIO, CONTEM UMA MASCARA INFANTIL, UM COPO DOSADOR E UMA MANGUEIRA.	KIT	100	14,0367	1.403,67
113	CATETER INTRAVENOSO 18G CX. C/ 100 UNID. ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO); APIROGÊNICO; ATÓXICO; RADIOPACO; POSSUI FILTRO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CAMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO; LATEX FREE; 95ML/MIN.; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; NÃO PODE SER REPROCESSADO; PRODUTO COM VALIDADE; PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM	CX	6	101,4667	608,80
114	MASCARA DESCARTAVEL Nº 2 INFANTIL CAIXA COM 50 UNIDADES. A MÁSCARA DESCARTÁVEL DE TNT FOI ELABORADA PARA MELHOR HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA BACTÉRIAS. POSSUI 3 CAMADAS, SENDO ELAS, DUAS DE TNT E UMA DE RETENÇÃO BACTERIANA. CONTÉM ELÁSTICOS PARA MELHOR FIXAÇÃO. O USO DA MÁSCARA É INDICADO PARA HOSPITAIS, LABORATÓRIOS E CONSULTÓRIOS.	CX	50	81,2900	4.064,50
115	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAM. Nº 08 ESTERILIZADAS PELO PROCESSO DE RAIOS GAMA COBALTO 60; FABRICADA A BASE DE LÁTEX NATURAL E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE.	PAR	30	2,3900	71,70
116	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS. POSSUI EFICÁCIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS E FIBROSCÓPIOS.DESCRICÃO TÉCNICA: COMPROVADAMENTE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA; 4 ENZIMAS; ALTAMENTE EFICAZ CONTRA A MATÉRIA ORGÂNICA; POSSUI ALTO PODER DESENGORDURANTE, REMOVENDO PROTEÍNAS, AMÍDOS, LIPÍDEOS E COMPONENTES DO BIOFILME E BIOCARGA; LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA; VALIDADE: 2 ANOS.	LT	50	53,4733	2.673,67
117	FIO DE SUTURA CX. C/ 24 UNID. FIO DE SUTURA NYLON PRETO 5-0 C/AGULHA 2,0 CM 3/8 CAIXA COM 24 ENVELOPES; ESTRUTURA MONOFILAMENTAR; COMPOSIÇÃO POIAMIDA 6 (PA 6.6); INDICAÇÕES: CUTICULAR, FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA, MICROCIURGIA, NEUROLOGIA, OFTALMOLOGIA, PLÁSTICA, CIRURGIA VASCULAR E ORTOPEDIA; COR PRETO;	CX	3	38,7167	116,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

ESTERILIZAÇÃO: RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO (EO)					
118	PROTETOR SOLAR FPS30 BSNAGA DE 120ML; DE BOA QUALIDADE, COM AMOSTRA, RESISTENTE A ÁGUA, NÃO OLEOSO, ALTA ABSORÇÃO, PROTEÇÃO UVA E UVB, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM BICO DOSADOR.	FR	200	19,9367	3.987,34
119	ABAIXADOR DE LINGUA EM PLASTICO, COM PONTAS ARREDONDADAS COLORIDA COM SABOR E AROMA PCT C/40 UNIDADE FEITO EM PLÁSTICO ATÓXICO COM CERTIFICAÇÕES QUE GARANTEM A EFICÁCIA E SEGURANÇA DE USO; LIVRE DE TOXIDADE ORAL E INTRAPERITONEAL; QUE NÃO PROVOCA IRRITABILIDADE OCULAR OU DÉRMICA; NÃO CONTEM AÇUCAR; NÃO CONTEM LÁTEX; NÃO CONTÉM QUALQUER SUBSTÂNCIA MEDICAMENTOSA, DESCARTÁVEL, HIGIENIZADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	PCT	60	26,1867	1.571,20
120	SONDA DE ALIVIO URETRAL Nº 16 EMBALADA INDIVIDUALMENTE PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA SONDA PARA PROCEDIMENTO DE SONDAGEM VESICAL DE ALIVIO COM A FINALIDADE DE ESVAZIAMENTO VESICAL. ESTÉRIL; ATÓXICO E APIROGÊNICO. Nº 16. DESCARTÁVEL; TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UN	300	1,0767	323,01
121	SCALP TAMANHO 25 MODELO BORBOLETA ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA C/100 UNID.; IDEAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOLUÇÕES E RETIRADAS DE SANGUE VENOSO OU ARTERIAL; POSSUI AGULHA SILICONIZADA QUE FACILITA A PUNÇÃO SEM CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE; POSSUI CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK; SUPORTE COM ALERTAS, EM POLIETILENO, QUE PERMITE EMPUNHADURA SEGURA; ASAS DE SUSTENTAÇÃO, CODIFICADA POR CORES, QUE DIFERENCIAM O CALIBRE; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PVC; TUBO FLEXÍVEL CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE; AGULHA EM AÇO INOX, BÍSEL CURTO, TRIFACETADO, PROVIDO DE PROTETOR PLÁSTICO; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	CX	10	40,2167	402,17
122	SCALP TAMANHO 21 MODELO BORBOLETA ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA C/100 UNID.; IDEAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOLUÇÕES E RETIRADAS DE SANGUE VENOSO OU ARTERIAL; POSSUI AGULHA SILICONIZADA QUE FACILITA A PUNÇÃO SEM CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE; POSSUI CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK; SUPORTE COM ALERTAS, EM POLIETILENO, QUE PERMITE EMPUNHADURA SEGURA; ASAS DE SUSTENTAÇÃO, CODIFICADA POR CORES, QUE DIFERENCIAM O CALIBRE; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PVC; TUBO FLEXÍVEL CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE; AGULHA EM AÇO INOX, BÍSEL CURTO, TRIFACETADO, PROVIDO DE PROTETOR PLÁSTICO; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	CX	10	39,8767	398,77
123	AGULHA DESC. 40X12 - HIPODÉRMICA, BISELTRIFACETADO E SILICONADO, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO; CANHÃO EM PLASTICO; PROVIDA DE PROTETOR; ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO; CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE	CX	50	12,8267	641,34
124	SONDA DE ALIVIO URETRAL Nº 10 EMBALADA INDIVIDUALMENTE PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA SONDA PARA PROCEDIMENTO DE SONDAGEM VESICAL DE ALIVIO COM A FINALIDADE DE ESVAZIAMENTO VESICAL. ESTÉRIL; ATÓXICO E	UN	20	0,8133	16,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

	APIROGÊNICO. Nº 10 DESCARTÁVEL; TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.				
125	SONDA DE ALIVIO URETRAL Nº 14 EMBALADA INDIVIDUALMENTE PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA SONDA PARA PROCEDIMENTO DE SONDAGEM VESICAL DE ALIVIO COM A FINALIDADE DE ESVAZIAMENTO VESICAL. ESTÉRIL; ATÓXICO E APIROGÊNICO. Nº 14; ESPESSURA DA SONDA 5MM; DESCARTÁVEL; TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UN	1.200	0,9733	1.167,96
126	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO 02 ADULTO MASCARA COM ELASTICO, BALÃO PARA OXIGENIO E EXTENSAO PARA CONEXAO EM OXIGENIO. É INDICADA EM PROCEDIMENTOS QUE ENVOLVAM PACIENTES EM VENTILAÇÃO ESPONTANEA EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, SEMI-INTENSIVA, LEITOS E AMBULATORIOS. MASCARA COM RESERVATORIO; MODELO ADULTO; NÃO ESTERIL; GARANTIA DE 90 DIAS PARA DEFEITOS DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 1000ML; USO ÚNICO; VALIDADE INDETERMINADA; EXTENSÃO E RESERVATORIO EM PVC; MASCARA EM PVC COM PRESILHA EM AÇO.	UN	20	34,0300	680,60
127	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE 100X100 MTS PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM X 100 M QUE GARANTE A RESISTENCIA MÊCANICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSEPTICA; COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO(ETO) E AUTO CLAVE A VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM; SÃO EMBALADAS TRIPLAMENTE SELADAS, IMPEDINDO A PASSAGEM DE MICROORGANISMO ENTRE OUTROS, O QUE TAMBÉM FACILITA O ARMAZENAMENTO; PRODUTO DE USO ÚNICO; COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM OU SEM TINTAS INDICATIVAS PARA OS SEGUINTE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR SATURADO; OXIDO DE ETILENO; FORMALDEIDO. PRINCIPAIS CARACTERISTICAS: 60G/M2 UTILIZADO PARA GARANTIR A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE; ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTES A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODORO; EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTERIO DA SAUDE E CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO.	RL	20	135,7600	2.715,20
128	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE 150X100 MTS PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100M QUE GARANTE A RESISTENCIA MÊCANICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSEPTICA; COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO(ETO) E AUTO CLAVE A VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM; SÃO EMBALADAS TRIPLAMENTE SELADAS, IMPEDINDO A PASSAGEM DE MICROORGANISMO ENTRE OUTROS, O QUE TAMBÉM FACILITA O ARMAZENAMENTO; PRODUTO DE USO ÚNICO; COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM OU SEM TINTAS INDICATIVAS PARA OS SEGUINTE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR SATURADO; OXIDO DE ETILENO; FORMALDEIDO. PRINCIPAIS CARACTERISTICAS: 60G/M2 UTILIZADO	RL	20	149,1167	2.982,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

	PARA GARANTIR A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE; ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTES A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODORO; EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO.				
129	ALCOOL GEL 70% 500ML C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NÃO TÓXICO. PRODUTO A BASE DE ÁLCOOL, HIDRATANTE E ALOE VERA, QUE NÃO CAUSAM DANOS A PELE E PODE SER UTILIZADO COM FREQUÊNCIA. ANTISSÉPTICO, EFICIÊNCIA BACTERICIDA DE 99,9% FRENTE OS GERMES MAIS COMUNS CAUSADORES DE DOENÇAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	84	82,0000	6.888,00
130	ÓCULOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) COMUMENTE USADO POR INDÚSTRIAS NO CUMPRIMENTO DE NORMA REGULAMENTADORA NR-6 PARA PROTEGER OS FUNCIONÁRIOS DE LESÕES NO GLOBO OCULAR, PROVOCADOS POR POEIRA, PRODUTOS QUÍMICOS OU PARTÍCULAS. CARACTERÍSTICAS: CONFORTÁVEL, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES FLEXÍVEIS, INCOLOR, PODE SER USADO SOBREPOSTO O OCULOS DE GRAU E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UN	100	21,7733	2.177,33
131	CATETER INTRAVENOSO, CALIBRE 20 CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL VIALON OU POLIURETANO, CALIBRE 20 G, COMPRIMENTO 32 MM, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, COMPONENTES AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, COR (1,1MM X 32MM), COMPONENTE TX INFUSÃO 60ML/MIN; CAIXA C/100 UNID.	CX	3	115,5767	346,73
132	COLAR CERVICAL INFANTIL EQUIPAMENTO ESSENCIAL PARA RESGATAR VÍTIMAS DE ACIDENTES COM MAIOR SEGURANÇA. APRESENTA ALTA DURABILIDADE POR SER UMA PEÇA ÚNICA E DESENVOLVIDA EM MATERIAL RESISTENTE DE POLIETILENO COM 02 MM DE ESPESURA, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO; O REVESTIMENTO EM EVA PROPORCIONA MAIOR CONFORTO, ENQUANTO A ABERTURA NA PARTE POSTERIOR, UTILIZADA PARA PALPAÇÃO, AJUDA A REFRESCAR; UMA ABERTURA NA PARTE DA FRENTE DO COLAR POSSIBILITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E O ACESSO A TRAQUEIA; O PRODUTO É FECHADO POR VELCRO LARGO E RESISTENTE DE 50 MM; NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL METÁLICO; OS BOTÕES SÃO DE PLÁSTICOS, PERMITINDO TOTALMENTE A RADIO TRANSPARÊNCIA.	UN	10	17,3633	173,63
133	COLAR CERVICAL TAMANHO P EQUIPAMENTO ESSENCIAL PARA RESGATAR VÍTIMAS DE ACIDENTES COM MAIOR SEGURANÇA. APRESENTA ALTA DURABILIDADE POR SER UMA PEÇA ÚNICA E DESENVOLVIDA EM MATERIAL RESISTENTE DE POLIETILENO COM 02 MM DE ESPESURA, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO; O REVESTIMENTO EM EVA PROPORCIONA MAIOR CONFORTO, ENQUANTO A ABERTURA NA PARTE POSTERIOR, UTILIZADA PARA PALPAÇÃO, AJUDA A REFRESCAR; UMA ABERTURA NA PARTE DA FRENTE DO COLAR POSSIBILITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E O ACESSO A TRAQUEIA; O PRODUTO É FECHADO POR VELCRO LARGO E RESISTENTE DE 50 MM; NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL METÁLICO; OS BOTÕES SÃO DE PLÁSTICOS, PERMITINDO TOTALMENTE A RADIO TRANSPARÊNCIA.	UN	25	18,7000	467,50
134	COLAR CERVICAL TAMANHO M EQUIPAMENTO ESSENCIAL PARA	UN	10	17,2167	172,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

	RESGATAR VITIMAS DE ACIDENTES COM MAIOR SEGURANÇA. APRESENTA ALTA DURABILIDADE POR SER UMA PEÇA ÚNICA E DESENVOLVIDA EM MATERIAL RESISTENTE DE POLIETILENO COM 02 MM DE ESPESSURA, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO; O REVESTIMENTO EM EVA PROPORCIONA MAIOR CONFORTO, ENQUANTO A ABERTURA NA PARTE POSTERIOR, UTILIZADA PARA PALPAÇÃO, AJUDA A REFRESCAR; UMA ABERTURA NA PARTE DA FRENTE DO COLAR POSSIBILITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTIDEO E O ACESSO A TRAQUEIA; O PRODUTO É FECHADO POR VELCRO LARGO E RESISTENTE DE 50 MM; NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMINIO OU OUTRO MATERIAL METÁLICO; OS BOTÕES SÃO DE PLÁSTICOS, PERMITINDO TOTALMENTE A RADIO TRANSPARÊNCIA.				
135	COLAR CERVICAL TAMANHO G EQUIPAMENTO ESSENCIAL PARA RESGATAR VITIMAS DE ACIDENTES COM MAIOR SEGURANÇA. APRESENTA ALTA DURABILIDADE POR SER UMA PEÇA ÚNICA E DESENVOLVIDA EM MATERIAL RESISTENTE DE POLIETILENO COM 02 MM DE ESPESSURA, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO; O REVESTIMENTO EM EVA PROPORCIONA MAIOR CONFORTO, ENQUANTO A ABERTURA NA PARTE POSTERIOR, UTILIZADA PARA PALPAÇÃO, AJUDA A REFRESCAR; UMA ABERTURA NA PARTE DA FRENTE DO COLAR POSSIBILITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTIDEO E O ACESSO A TRAQUEIA; O PRODUTO É FECHADO POR VELCRO LARGO E RESISTENTE DE 50 MM; NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMINIO OU OUTRO MATERIAL METÁLICO; OS BOTÕES SÃO DE PLÁSTICOS, PERMITINDO TOTALMENTE A RADIO TRANSPARÊNCIA.	UN	10	16,8833	168,83
136	COLAR CERVICA NEONATAL EQUIPAMENTO ESSENCIAL PARA RESGATAR VITIMAS DE ACIDENTES COM MAIOR SEGURANÇA. APRESENTA ALTA DURABILIDADE POR SER UMA PEÇA ÚNICA E DESENVOLVIDA EM MATERIAL RESISTENTE DE POLIETILENO COM 02 MM DE ESPESSURA, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO; O REVESTIMENTO EM EVA PROPORCIONA MAIOR CONFORTO, ENQUANTO A ABERTURA NA PARTE POSTERIOR, UTILIZADA PARA PALPAÇÃO, AJUDA A REFRESCAR; UMA ABERTURA NA PARTE DA FRENTE DO COLAR POSSIBILITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTIDEO E O ACESSO A TRAQUEIA; O PRODUTO É FECHADO POR VELCRO LARGO E RESISTENTE DE 50 MM; NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMINIO OU OUTRO MATERIAL METÁLICO; OS BOTÕES SÃO DE PLÁSTICOS, PERMITINDO TOTALMENTE A RADIO TRANSPARÊNCIA. NEONATAL: CIRCUNFERÊNCIA: 44CM; ALTURA ANTERIOR: 4,60CM E ALTURA POSTERIOR: 12,00 CM	UN	10	17,2600	172,60
137	COLAR CERVICAL TAMANHO PP EQUIPAMENTO ESSENCIAL PARA RESGATAR VITIMAS DE ACIDENTES COM MAIOR SEGURANÇA. APRESENTA ALTA DURABILIDADE POR SER UMA PEÇA ÚNICA E DESENVOLVIDA EM MATERIAL RESISTENTE DE POLIETILENO COM 02 MM DE ESPESSURA, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO; O REVESTIMENTO EM EVA PROPORCIONA MAIOR CONFORTO, ENQUANTO A ABERTURA NA PARTE POSTERIOR, UTILIZADA PARA PALPAÇÃO, AJUDA A REFRESCAR; UMA ABERTURA NA PARTE DA FRENTE DO COLAR POSSIBILITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTIDEO E O ACESSO A TRAQUEIA; O PRODUTO É FECHADO POR VELCRO LARGO E RESISTENTE DE 50 MM; NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMINIO OU OUTRO MATERIAL METÁLICO; OS BOTÕES SÃO DE PLÁSTICOS, PERMITINDO TOTALMENTE A RADIO TRANSPARÊNCIA.	UN	10	19,0800	190,80
138	CARVAO ATIVADO 10X10CM COM PRATA RECORTAVEL É UM CURATIVO PRIMÁRIO E OU SECUNDÁRIO, COMPOSTO POR UMA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM 0,15% DE PRATA	UN	100	52,4400	5.244,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

	INSERIDA EM UM ENVOLUTÓRIO DE NÃO TECIDO . PRODUTO 100% RECORTÁVEL. A CAMADA DE CARVÃO ATIVADO ABSORVE AS BACTÉRIAS, REMOVENDO-AS EFICAZMENTE DO LEITO DA LESÃO, RESULTANDO EM UM EFETIVO CONTROLE DE ODOR EM FERIDAS COM ODOR FÉTIDO. A PRATA IMPREGNADA NO TECIDO DE CARVÃO EXERCE EFEITO BACTERICIDA SOBRE MICROORGANISMO, AUXILIANDO NO CONTROLE DE INFECÇÃO DA FERIDA.				
139	BOTA DE UNNA 7,6CM X 9,14 M INDICADO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS E TAMBÉM EDEMA LINFÁTICO DOS MEMBROS INFERIORES. BANDAGEM IMPREGNADA COM PASTA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, GLICEROL, ALCOOL CETO-ESTEARÍLICO, OLEO DE RÍCINO, GOMA ACACIA, CONSERVANTES E AGUA	UN	150	46,4833	6.972,50
140	XYLOCAINA GELEIA 2% CADA 5G CONTEM: LIDOCAÍNA 2% GEL 30G(XYLOCAINA) HIPOLABOR (GENÉRICO). INDICADO COMO ANESTÉSICO DE SUPERFÍCIE E LUBRIFICANTE PARA A URETRA FEMININA E MASCULINA DURANTE CISTOSCOPIA, CATETERIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO POR SONDA E OUTROS PROCEDIMENTOS ENDOURETRAIIS E PARA O TRATAMENTO SINTOMÁTICO DA DOR EM CONEXÃO COM CISTITE E URETRITE.	UN	50	12,9200	646,00
141	CADARÇO PARA TRAQUEOSTOMIA SARJADO BRANCO 10MM 10M PARA FIXAÇÃO DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA. SARJADO BRANCO; 10MM X 10M; 90% ALGODÃO 10%POLIESTER; DE FÁCIL MANIPULAÇÃO	UN	50	6,1733	308,67
142	PAPEL DE ECG MARCA CARDIOCARE 2000/BIONET TERMOSENSIVEL 216MMX30M. FABRICADO COM MATERIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO ÓTIMA SENSIBILIDADE PARA IMPRESSÃO TÉRMICA E EXCELENTE FIXAÇÃO.	RL	15	32,6300	489,45
143	CURATIVO HIDROCOLOIDE PROMOVE E CONSERVA UM AMBIENTE UMIDO AO REDOR DA FERIDA, FAVORECENDO SUA CICATRIZAÇÃO; APRESENTA ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO; SUA BOA ADERENCIA COMO BARREIRA PROTETORA, TAMBÉM EVITA TROCAS FREQUENTES, DIMINUINDO O RISCO DE INFECÇÃO E DOR; É IMPERMEAVEL AOS GERMES, FORMANDO UMA BARREIRA CONTRA AS BACTERIAS DO AMBIENTE EXTERNO E PROTEGENDO A FERIDA DE CONTAMINAÇÃO SECUNDÁRIAS; RESISTENTE A AGUA.	UN	300	135,5200	40.656,00
144	CANETA PARA ELETRO EP-3EP12. CANETA PARA ECG DIXTAL EP3 PRETA. CANETA UTILIZADA PARA REGISTRO EM ELETROCARDIOGRAFO EP-3/EP-12 PHILLIPS DIXTAL. PONTA EM AÇO 0,5MM E TINTA LÍQUIDA NA COR PRETA; COMPATIVEL COM ECG DIXTAL EP12; CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	2	311,4000	622,80
145	PAPEL PARA ECG PAPEL MILIMETRADO P/ EXAMES EM ELETROCARDIOGRAFO ECG DIXTAL - 216MM X 280MM - PACOTE C/ 1.000 FOLHAS TESTE QUIMICO PARA AUTOCLAVE INDICADOR DESENVOLVIDO	PCT	5	147,6267	738,13
146	PARA MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR.TINTA INDICATIVA ISENTA DE CHUMBO E MATERIAIS PESADOS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA ISSO 11140-1	UN	300	0,4908	147,24
147	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % AMPOLA COM 10ML,CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETAVEL, LÍMPIDA, ESTERIL E APIROGÊNICA	AMP	1.600	0,7268	1.162,88
148	AFASTADOR FARABEUF ADULTO 13 X 125MM. UTILIZADO PARA AFASTAR PELE, SUBCUTANEO E MUSCULOS SUPERFICIAIS; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304	UN	2	24,8633	49,73
149	PAPEL PARA VIDEO USG COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS UP- 895MD UP897MD UP-D895 E UP D897; DIMENSÕES: 110MM X 18MMS; TIPO V: ALTO BRILHO	RL	20	202,7433	4.054,87
150	PORTA LÂMINAS PARA CITOLOGIA; CAPACIDADE PARA 3 LAMINAS; TAMPA COM ROSCA; MATERIAL POLIPROPILENO; PACOTES COM 100 UNIDADES; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A SEREM VERIFICADOS NO PRIMEIRO USO	UN	500	0,5607	280,35
151	TUBO DE LATEX TUBO DE LATEX 15 METROS. DESCRIÇÃO: TUBO	RL	10	52,5400	525,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

	DE LATEX COM GRANDE FLEXIBILIDADE E ALONGAMENTO COM 15 METROS DE COMPRIMENTO; MODELO GARROTE Nº 201 SENDO IDEAL PARA APLICAÇÃO NAS AREAS MÉDICO/HOSPITALAR, FISIOTERAPIA, GINÁSTICA ENTRE OUTROS; TUBO COM DIÂMETRO EXTERNO 10 MM E INTERNO 6 MM, PACOTE COM 15 METROS DE TUBO.				
152	TESTE DE GRAVIDEZ RÁPIDO E EFICAZ GARANTINDO PRECISÃO NO RESULTADO; FÁCIL DE FAZER E QUE DETECTA RAPIDAMENTE A PRESENÇA DE HCG NA URINA.	UN	400	5,0167	2.006,68
153	INDICADOR QUÍMICO IDEAL PARA MONITORAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. EMULADOR/INTEGRADOR CLASSE 6 AUTO ADESIVO, PARA MONITORAR CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR; AVALIA CICLOS ESPECÍFICOS QUANDO EXPOSTOS POR PELO MENOS 5,3 MINUTOS A 134º C, 15 MINUTOS A 121º C OU 8 MINUTOS A 127º C; QUANDO A ESTERILIZAÇÃO FOR BEM SUCEDIDA A ÁREA TESTE MUDARÁ DE AMARELO PARA AZUL ESCURO/ROXO UNIFORME; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 25 UNIDADES AUTOADESIVA; TST CLASSE 6	CX	230	143,8275	33.080,33
154	INDICADOR BIOLÓGICO CAIXA COM 10 UNIDADES; GARANTE QUE OS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO ESTEJAM EFICAZES; FÁCIL DE USAR, NÃO NECESSITA DE ANÁLISE OU TESTE SOFISTICADO EM LABORATÓRIOS; PRODUTO NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE; INDICAÇÃO PRECISA; RESULTADO EM 24 HORAS.	CX	70	46,2233	3.235,63
155	ELETRODO ADESIVO 5X5 CM 4UND FORMATO QUADRADO DE 5X5CM; 04 UNIDADES EMBORRACHADO E AUTOADESIVO. INDICADO PARA CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUÊNCIA COM OBJETIVO DE ESTÍMULO NEUROMUSCULAR. REUTILIZÁVEIS; AUTO ADESIVO ,DESNECESSÁRIO O USO DE FITA ADESIVA PARA FIXÁ-LO, FACILITA A UTILIZAÇÃO E CONFERE PRATICIDADE DURANTE OS ATENDIMENTOS; MALEABILIDADE, PERMITE COLOCAR EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS E DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE GEL.	KIT	40	32,5367	1.301,47
156	ELETRODO ADESIVO 5X9CM 4 UND FORMATO RETANGULAR DE 5X9CM; 04 UNIDADES EMBORRACHADO E AUTOADESIVO. INDICADO PARA CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUÊNCIA COM OBJETIVO DE ESTÍMULO NEUROMUSCULAR. REUTILIZÁVEIS; AUTO ADESIVO ,DESNECESSÁRIO O USO DE FITA ADESIVA PARA FIXÁ-LO, FACILITA A UTILIZAÇÃO E CONFERE PRATICIDADE DURANTE OS ATENDIMENTOS; MALEABILIDADE, PERMITE COLOCAR EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS E DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE GEL.	KIT	30	49,5767	1.487,30
157	ELETRODO ADESIVO 3CM 4 UNIDADES FORMATO REDONDO DE 3CM DE DIÂMETRO; 04 UNIDADES EMBORRACHADO E AUTOADESIVO. INDICADO PARA CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUÊNCIA COM OBJETIVO DE ESTÍMULO NEUROMUSCULAR. REUTILIZÁVEIS; AUTO ADESIVO ,DESNECESSÁRIO O USO DE FITA ADESIVA PARA FIXÁ-LO, FACILITA A UTILIZAÇÃO E CONFERE PRATICIDADE DURANTE OS ATENDIMENTOS; MALEABILIDADE, PERMITE COLOCAR EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS E DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE GEL.	KIT	40	35,1667	1.406,67
158	PAPEL PARA ELETRO EDAN - SE 601 PAPEL TERMOSENSÍVEL TITS 110MM X 140MM COM 200 FOLHAS; COMPATÍVEL COM EDAN SE 601.	PCT	10	36,4333	364,33
159	PROTETOR FACIAL DE USO NÃO INDUSTRIAL, UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DE RESPIROS DE MATERIAL BIOLÓGICO; CONFECCIONADO EM FILME DE POLICARBONATO COM 0,18MM DE ESPESURA, CÚPULA EM POLIPROPILENO E CINTA AJUSTÁVEL EM ELASTÔMER, TESTEIRA EM ESPUMA COM AJUSTE POR CINTA	UN	100	5,7600	576,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

	ELÁSTICA; DIMENSÕES LXA (MM): 240 LARGURA X 240 ALTURA; TRATAMENTO ENTIEMBAÇANTE.				
160	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA - PCT COM 10 UN TNT, GRAMATURA 40	PCT	500	59,6633	29.831,65
161	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM PP TAMANHO PP, PRODUZIDAS EM LÁTEX 100% NATURAL, HIPOALERGÊNICAS, AMBIDESTRAS, TALCADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, PUNHO LONGO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	87,2933	1.745,87
162	SONDA DE FOLEY Nº 16 É UTILIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SONDAGEM VESICAL. PROMOVENDO O ESVAZIAMENTO DA BEXIGA. O DISPOSITIVO QUE SE ACOPLA A BOLSA COLETORA DE URINA DO SISTEMA FECHADO. ESPECIFICAÇÕES: MODELO 02 VIAS; TAMANHO 16; FABRICADA EM LATEX; ATÓXICA; DESCARTÁVEL E ESTERIL; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATOXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTERIL (ESTERILIZADO POR OXÍDEO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	50	8,6367	431,84
163	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% 10ML COM 200 AMPOLAS PLÁSTICAS. SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA DE GLICOSE 50 % CX C/ 200 AMP. PLÁST. TRANSP. DE 10 ML. CLASSE TERAPÊUTICA: REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO E NUTRIENTE; COMPOSIÇÃO: CADA ML DA SOLUÇÃO CONTEM: GLICOSE ANIDRA 0,50 G * EQUIVALENTE A 0,55 G DE GLICOSE MONOIDRATADA, ÁGUA P/ INJETÁVEIS Q.S.P. 1 ML; PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES APÓS A FABRICAÇÃO DO PRODUTO	CX	3	268,6767	806,03
164	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 DESENVOLVIDA COM A FINALIDADE DE PROMOVER A PROTEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS. ESTÉRIL; FABRICADA EM LATEX NATURAL; FORMATO ANATÓMICO; ANTIDERRAPANTE; LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.); ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	PAR	600	3,4467	2.068,02
165	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7 DESENVOLVIDA COM A FINALIDADE DE PROMOVER A PROTEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS. ESTÉRIL; FABRICADA EM LATEX NATURAL; FORMATO ANATÓMICO; ANTIDERRAPANTE; LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.); ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; CAIXA COM 200 PARES.	PAR	500	3,5333	1.766,65
166	SONDA NASO ENTERAL CONFECCIONADA EM POLÍMERO ATOXICO (POLIURETANO) GUIA DE INTRODUÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO INOX, FLEXÍVEL, PESO DISTAL E GUIA LUBRIFICADO, GRADUAÇÃO NUMÉRICA 12, DUPLA VIA	UN	100	19,5750	1.957,50
167	DISPOSITIVO LUERC DE ACESSO FECHADO IV É UM DISPOSITIVO SIMPLES E EFICAZ. SUA ESTRUTURA OFERECE O MÁXIMO DESEMPENHO COM A MÍNIMA COMPLEXIDADE. NÃO POSSUI NENHUM MECANISMO INTERNO, POSSIBILITANDO UMA TAXA DE FLUXO SUPERIOR, MAIOR CONFIABILIDADE E FACILIDADE DE LIMPEZA. DISPENSA O USO DE AGULHAS E PERMITE UM ACESSO DIRETO, CRIANDO ASSIM, UM NOVO CONCEITO EM SISTEMA FECHADO. UMA VEZ ATIVADO, O DISPOSITIVO PERMITE QUE O FLUIDO TENHA UMA GRANDE VAZÃO SEM NENHUM TIPO DE OBSTRUÇÃO, COM UMA SUPERFÍCIE DE ACESSO FABRICADA COM MATERIAL EXCLUSIVO, PROPORCIONA TOTAL SEGURANÇA, ALÉM DE UM ALTO DESEMPENHO. NÃO POSSUI PARTES INTERNAS QUE POSSIBILITEM O ACÚMULO DE MEDICAMENTO OU DE SANGUE DENTRO DO DISPOSITIVO, PREVENINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO. SEU TAMANHO REDUZIDO FACILITA A FIXAÇÃO E AUMENTA O CONFORTO DO PACIENTE.	UN	2.000	11,8100	23.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

168	AGULHA SISTÊMICA AGULHA PARA ACUMPUTURA. CAIXA COM O TOTAL DE 1.000 AGULHAS (PACOTE COM 10 UNIDADES CADA) MEDIDAS: 0,18X8MM; CABO DE 2,00CM MATERIAL ESTERILIZADO	CX	1	207,7867	207,79
169	LUVA PROC NÃO CIRURGICO NITRILO ROSA TAM M LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS FABRICADAS EM NITRILO (ROSA) SÃO FABRICADAS VISANDO A ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUARIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LATEX, ALEM DE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. LUVAS FABRICADAS EM NITRILO; SEM PÓ BIOABSORVÍVEL; MICROTEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS, ISENTA DE LATEX, AMBIDESTRA; NÃO ESTERIL; CAIXA COM 100 UNIDADES; TAMANHO M	CX	6	81,1267	486,76
170	LUVA PROC NÃO CIRURGICO NITRILO ROSA TAM P LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS FABRICADAS EM NITRILO (ROSA) SÃO FABRICADAS VISANDO A ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUARIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LATEX, ALEM DE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. LUVAS FABRICADAS EM NITRILO; SEM PÓ BIOABSORVÍVEL; MICROTEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS, ISENTA DE LATEX, AMBIDESTRA; NÃO ESTERIL; CAIXA COM 100 UNIDADES; TAMANHO P	CX	6	85,9167	515,50
171	LUVA PROC NÃO CIRURGICOS NITRILO AZUL TAMANHO M LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS FABRICADAS EM NITRILO (AZUL) SÃO FABRICADAS VISANDO A ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUARIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LATEX, ALEM DE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. LUVAS FABRICADAS EM NITRILO; SEM PÓ BIOABSORVÍVEL; MICROTEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS, ISENTA DE LATEX, AMBIDESTRA; NÃO ESTERIL; CAIXA COM 100 UNIDADES; TAMANHO M	CX	6	67,1633	402,98
172	LUVA PROC NÃO CIRURGICOS NITRILO AZUL TAMANHO P LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS FABRICADAS EM NITRILO (AZUL) SÃO FABRICADAS VISANDO A ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUARIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LATEX, ALEM DE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. LUVAS FABRICADAS EM NITRILO; SEM PÓ BIOABSORVÍVEL; MICROTEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS, ISENTA DE LATEX, AMBIDESTRA; NÃO ESTERIL; CAIXA COM 100 UNIDADES; TAMANHO P	CX	6	72,8233	436,94
173	MASCARA DE OXIGÊNIO ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO MASCARA DESTINADA PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA. MODELO: ADULTO; COM TUBO; COM FRASCO; NÃO ESTERIL.	UN	20	12,8933	257,87
174	KIT DE QUEIMADOS DESCRIÇÃO: 02 COBERTORES TERMICOS ALUMINIZADOS; 02 ROLOS DE ATADURA DE RAYOUN 7,5X7,5CM; 02 GAZES VASILINADAS 7,6CMX7,6CM; 02 PEÇAS DE PROTEÇÃO PARA QUEIMADURAS 1 X 1CM; 01 PAR DE LUVAS CIRURGICAS ESTÉREIS.	KIT	5	73,3333	366,67
175	CLORETO DE SÓDIO 9% 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA E INDIVIDUALIZADA; USO ADULTO E PEDIÁTRICO. INDICAÇÕES: ESTE MEDICAMENTO É DESTINADO AO RESTABELECIMENTO DE FLUIDOS E ELETRÓLITOS. A SOLUÇÃO TAMBÉM É UTILIZADA COMO REPOSITORA DE ÁGUA E ELETRÓLITOS EM CASO DE ALCALOSE METABÓLICA DE GRAU MODERADO, EM CARÊNCIA DE SÓDIO E COMO DILUENTE PARA MEDICAMENTOS.	FR	500	0,7664	383,20
176	CAMPO FENESTRADO DESCARTÁVEL GRAMATURA: 50; COR: BRANCO E AZUL; MATERIAL: TNT 100% POLIPROPILENO ATÓXICO E HIPOALÉRGICO; TAMANHOS: 50 X 50 CM E FENESTRA COM 10 CM DE DIÂMETRO; PRODUTO DE USO ÚNICO; VALIDADE: 2 ANOS; EMBALAGEM COM 10 UNIDADES NÃO ESTÉREIS.	PCT	20	59,3000	1.186,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

INDICADO PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL CONTRA CONTAMIAÇÃO CRUZADA EM AMBIENTES EXIGENTES DE LIMPEZA. CAMPO FENESTRADO INDICADO PARA CIRÚRGIAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS.					
177	SONDA URETRAL 12 Sonda Uretral Nº 12 C/20 Unidade - Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastantes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 4,5mm; Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; apirogênico; descartável (uso único); todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	PCT	40	16,3333	653,33
178	Campo Cirúrgico Campo Cirúrgico com janela SMS azul 40gr Estéril C/20; Tamanho 40 x 40 cm; Ideal para delimitar e isolar áreas cirúrgicas, e/ou proteger bancadas e superfícies contra contaminação cruzada e bacteriana durante procedimentos cirúrgicos. Conteúdo da embalagem: 20 unidades, embalada em papel grau cirúrgico. Esterilidade: produto estéril por óxido de etileno ETO; Registro no Ministério da Saúde – ANVISA. Composição: 100% não-tecido de polipropileno com barreira bacteriana. Barreiras externas: Spunbond; Barreira interna: Melblown; Cor: azul	PCT	20	76,3333	1.526,67
179	Fio de sutura 4-0 20mm esterilizado com raio gama. Produto de uso único. Fio de sutura Catgut simples; 4-0 simples 20mm ; com agulha 1/2, caixa C/ 24	CX	3	50,0100	150,03
180	Alginato de cálcio e sódio placa 10x10cm curativo primário não adesivo, esterilizado a radiação gama, indicado para auxiliar o processo de hemostasia em feridas com pequenos sangramentos e como cobertura primária no tratamento de feridas com exsudação de média à alta, superficiais ou cavitárias. É composto 100% por fibras de alginatos de cálcio. Composição: curativo de alginato de cálcio composto por fibras extraídas de algas marinhas. Indicação de uso: para o tratamento de feridas de exsudação moderada e intensa, de espessura total ou parcial, e para conter pequenos sangramentos em feridas agudas superficiais. Princípios de funcionamento / mecanismos de ação: em contato com o exsudato da ferida, forma um gel fibroso, proporcionando um ambiente úmido no leito da ferida, ideal para os processos de granulação e epitelização. A formação do gel evita aderência do curativo a ferida, o que viabiliza uma remoção sem trauma. A presença dos íons de cálcio (Ca++) colabora com o processo de hemostasia, o que permite utilizar o curativo para conter sangramentos.	UN	100	20,6700	2.067,00
181	Placa colágeno 90% com alginato de cálcio 10% 10,2x11,1cm. Cobertura avançada para proteção da ferida, composto de fibras de colágeno e de alginato de cálcio. Essa combinação única de biopolímeros naturais, criada por um processo patenteado, combina o suporte estrutural do colágeno e as propriedades de formação de gel dos alginatos em uma cobertura protetora tópica estéril, macia, absorvente e adaptável.	UN	15	144,0433	2.160,65
182	Gaze não tecido impregnado 7,6x7,6cm compressa com	UN	50	5,2300	261,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

	EMULSÃO DE PETROLATUM É UM CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, CONSTITUÍDO POR UMA MALHA DE ACETATO DE CELULOSE (RAYON) IMPREGNADA COM UMA EMULSÃO DE PETROLATUM, DESTINADO AO TRATAMENTO DE FERIDAS. O PETROLATUM É UMA MISTURA DE HIDROCARBONETOS OBTIDA ATRAVÉS DA REMOÇÃO DE ÓLEOS DE MINERAIS E QUE CONTÉM PROPRIEDADES BENÉFICAS PARA A PELE E PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS. ISSO PORQUE O PETROLATUM É UM EFICIENTE UMECTANTE, CONTRIBUINDO PARA A HIDRATAÇÃO DE PELE ÍNTEGRAS OU LESADAS. O PRODUTO É ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE IRRADIAÇÃO (RADIAÇÃO GAMA DE COBALTO 60) E DEVE SER COMBINADO COM UM CURATIVO SECUNDÁRIO ESTÉRIL PARA QUE SEJA POSSÍVEL A ABSORÇÃO DO EXSUDATO DA FERIDA.				
183	HIDROFIBRA 10X10CM CURATIVO DE HIDROFIBRA, ESTÉRIL, MACIO, NÃO ENTRELAÇADO, COMPOSTO POR FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. CURATIVO DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE. FORMA UM GEL MACIO QUE INTERAGE COM O EXSUDATO DA FERIDA, MANTENDO O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA A CICATRIZAÇÃO DA FERIDA E DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO.FÁCIL REMOÇÃO, CAUSANDO POUCO OU NENHUM DANO AO NOVO TECIDO FORMADO.	UN	20	52,7067	1.054,13
184	CLOREXIDINA SOLUÇÃO 0,5% ALCOOLICA 100ML RIOHEX 0,5% É UMA SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO PARA DESINFECÇÃO E LAVAGENS DAS MÃOS.	UN	500	4,0700	2.035,00
185	BARREIRA DE PROTEÇÃO A BARREIRA DE PROTEÇÃO PARA BALCÃO/MESA COM DOBRA PARA FIXAÇÃO OFERECE MAIS SEGURANÇA AOS SEUS FUNCIONÁRIOS E CLIENTES. EVITE A PROPAGAÇÃO DE VÍRUS POR GOTÍCULAS DE SALIVA. BARREIRA DE PROTEÇÃO EM PS ACRÍLICO OU POLICARBONATO COM 3MM DE ESPESSURA. MATERIAL SUPER RESISTENTE E DE FÁCIL INSTALAÇÃO.	UN	30	121,6000	3.648,00
186	AVENTAL IMPERMEAVEL DESCARTÁVEL, FABRICADO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO, GRAMATURA 50G/M2, MANGAS LONGAS TIPO RAGLAN, ISENTO DE LÁTEX, NA COR AZUL, PUNHO EM MALHA E SOLDA ULTRASSONICA OU ELASTICO E COM ABERTURA POSTERIOR; MEDIDAS 1,60M X 1,20 M.	UN	1.500	17,0645	25.596,75
187	MACACAO IMPERMEAVEL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, IMPERMEAVEL, ATOXICO(NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO), PRODUZIDO DE ACORDO COM ABNT, MANGA COM PUNHO ELASTICO, FECHAMENTO FRONTAL, AJUSTE DO CAPUZ POR AMARRAÇÃO, APROVADO PELA VIGILANCIA SANITARIA.	UN	200	27,3537	5.470,74
188	MASCARA DE TECIDO ADULTO EM TRICOLINE 100% ALGODÃO, DUPLA CAMADA DE TECIDO TRICOLINE, NÃO DESCARTAVEL, DUPLA BARREIRA DE PROTEÇÃO, COM ELASTICO, TAMANHO ÚNICO PARA ADULTOS	UN	7.000	5,4247	37.972,90
189	MASCARA N95 PFF2 SEM VALVULA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATORIAS. COM CLIPE NASAL QUE FACILITA A VEDAÇÃO E EFICIENCIA DO RESPIRADOR, COM ELASTICOS QUE PROPORCIONAMMELHOR AJUSTE, FORMATO DOBRAVEL, ATENDER TODAS AS NORMAS NBR E INMETRO	UN	1.000	4,6827	4.682,70
190	TERMOMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO, DESING COMPACTO, VISOR COM ILUMINAÇÃO, LEITURA EM 1 SEGUNDO, MEMORIZA AS 10 ÚLTIMAS MEDIÇÕES, SINALIZA A DISTÂNCIA CORRETA PARA MEDIÇÃO 4 - 6 CM, COM INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA E INDICADOR DE NÉVEL DE CONFORTO PARA TEMPERATURA EM MODO CORPO HUMANO	UN	20	75,7633	1.515,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

191	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50L/15KG PARA RESÍDUO INFECTANTE, UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO. POSSUIR SIMBOLOGIA INFECTANTE ATENDENDO AS NORMAS DE FABRICAÇÃO VIGENTES; COR BRANCA LEITOSA; APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME PARA PERFEITA VEDAÇÃO	PCT	10	39,9500	399,50
Valor Estimado da Cotação 882.468,65					

3.1 - A previsão de uso (estimativa anual) poderá ser utilizada em quantidade inferior da especificada no presente Termo de Referência, pois será de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Fartura.

3.2 - Como limite a média aritmética dos valores praticados no mercado.

3.3 - A despesa com a execução do objeto de que trata este Termo é estimada no valor total de **R\$ 882.468,65 (Oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta da seguinte verba orçamentária:

MANUTENÇÃO DO SETOR DA SAÚDE - 10.301.0015.2.043

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 326 – APLICAÇÃO 02 – R\$36.700,20

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 327 – APLICAÇÃO 05 – R\$ 90.472,13

MANUTENÇÃO DO SAMU - 10.301.0015.2.044

3.3.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 345 – APLICAÇÃO 05 – R\$ 8.437,00

MANUTENÇÃO DO ESF – 10.301.0015.2.047

3.3.90.39.00– MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 378– APLICAÇÃO 01 – R\$ 3.491,43

3.3.90.39.00– MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 379– APLICAÇÃO 05 – R\$ 19.338,00

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 10.304.0016.2.049

3.3.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 407– APLICAÇÃO 01 – R\$ 3.640,00

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – 10.305.0017.2.050

3.3.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 424– APLICAÇÃO 05 – R\$ 42.470,22

5 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da Contratada:

- O fornecedor deverá se comprometer a entregar os materiais que forem solicitados pela Coordenadoria de Saúde no prazo máximo de 07 dias corridos.
- Os materiais deverão estar em bom estado de conservação no ato da entrega, embalados e com **prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses da data da entrega**.
- Os materiais somente serão aceitos se obedecidos os critérios acima descritos e também de acordo com o estabelecido na Autorização de Compra, considerando as marcas registradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

- Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações e condições técnicas, bem como de armazenagem, deverão ser retirados do local onde se encontrarem no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação do responsável, para assim proceder à troca do mesmo, sem prejuízo das sanções cabíveis e a empresa terá 3 dias corridos para entrega do produto correto.
 - No ato da entrega, o produto deverá estar acompanhado de Nota Fiscal.
 - A Nota Fiscal deverá descrever com fidelidade o que estiver contido na Autorização de Compra.
 - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam às especificações contidas no Termo de Referência.
 - As empresas vencedoras deverão cumprir obrigatoriamente os prazos estabelecidos, salvo em casos de alterações solicitadas pela Prefeitura, esta terá até 48 (quarenta e oito) horas para comunicar a empresa vencedora antes da respectiva entrega. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas a critério desta Prefeitura.

DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações do Município:

- Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital e com a cláusula constante neste Termo de Referência;
- A execução dos serviços do objeto da presente Licitação terá o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação através da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Fartura.

6 - DO PRAZO CONTRATUAL:

A Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura.

7 - LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega será na Coordenadoria Municipal de Saúde – Rua Artur de Andrade, 41 – Centro – Fartura/SP (entre segunda e sexta-feira, das 07h00 às 16h00)

8 - DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega do(s) material(is), mediante o relatório emitido pelo Departamento solicitante, e da entrega da nota fiscal assinada e encaminhada ao Departamento Financeiro.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros.

Constatadas incorreções, serão as notas fiscais devolvidas à contratada para correção e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

9 - RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/RECEBIMENTO:

Ficarão responsáveis pela fiscalização do Contrato e conferência do(s) material(is) entregues em perfeita condição de uso e conforme descrição licitada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

Luis Renan de Oliveira – Coordenador Municipal de Saúde - Gestor do Contrato

Marilisa Garcia – Enfermeira - Fiscal do Contrato

10 - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, demais penalidade legais e no Decreto Municipal 3.819/19, de 21 de outubro de 2019, que a adjudicatária declara conhecer integralmente.

A adjudicatária será responsável civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O prazo do início da prestação de serviços deverá ser criteriosamente respeitado, ficando a empresa adjudicatária intimada a apresentar formalmente na Prefeitura documento que justifique possíveis atrasos ou impossibilidade, sob pena de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo para declaração de idoneidade da empresa.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

A participação do proponente nesta Licitação implica em aceitação de todos os termos do Edital e deste Termo de Referência.

Fartura, 22 de junho de 2021.

Luis Renan de Oliveira
Coordenador Municipal de Saúde
Gestor do Contrato

Marilisa Garcia
Enfermeira
Fiscal do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 02

MODELO DE PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP

A/C Pregoeira e Equipe de Apoio

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

OUTORGANTE: A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, neste ato representado pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de; -----

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório em pauta, da Prefeitura Municipal de Fartura/SP, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Por ser verdade assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

Razão Social da empresa

CNPJ da empresa

Nome e cargo do responsável/procurador

Nº do RG / Nº do CPF

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado na Plataforma BLL. Preferencialmente assinado por assinatura digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 03

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP
A/C Pregoeira e Equipe de Apoio
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da lei, que é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do momento da declaração de vencedor deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Por ser verdade assina o presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

Razão Social da empresa
CNPJ da empresa
Nome e cargo do responsável / procurador
Nº do RG / Nº do CPF

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante. Deverá acompanhar este documento comprovante emitido pela Junta Comercial (Ex: Certidão Simplificada). Anexar ambos os documentos na Plataforma BLL. Preferencialmente assinado por assinatura digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP

A/C Pregoeira e Equipe de Apoio

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação previstos no ato convocatório do Pregão Eletrônico em pauta, realizado pela Prefeitura Municipal de Fartura, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Por ser verdade assina o presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

Razão Social da empresa
CNPJ da empresa
Nome e cargo do responsável/procurador
Nº do RG / Nº do CPF

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e ser anexado na Plataforma BLL. Preferencialmente assinado por assinatura digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP

A/C Pregoeira e Equipe de Apoio

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei:

a) Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

b) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

c) Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, ESTÁ APTA a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);

d) Não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos da Prefeitura Municipal de Fartura.

e) Os sócios / proprietários da empresa não possuem parentesco por consangUNIDADE ou afinidade até 3º grau com qualquer servidor público ou dirigente da Prefeitura Municipal de Fartura, responsável(is) pela licitação.

Por ser verdade assina o presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

Razão Social da empresa
CNPJ da empresa
Nome e cargo do responsável/procurador
Nº do RG / Nº do CPF

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e ser anexado na Plataforma BLL. Preferencialmente assinado por assinatura digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 06

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP

A/C Pregoeira e Equipe de Apoio

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Razão Social da empresa:	
CNPJ nº:	
Inscrição Estadual nº:	
Endereço (Rua/Nº/Complemento):	
Cidade/Estado:	
DDD/Telefone:	
E-mail:	
Dados Bancários:	
Dados da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato:	Nome, estado civil, profissão, CPF nº, documento de Identidade (RG) nº, endereço do domicílio e cargo na empresa, telefone, e-mail pessoal.

No uso das atribuições legais, encaminhamos a Proposta de Preços para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Preço global da proposta por extenso: _____

Validade da proposta: _____ (não inferior a 60 dias, contados da data da sua emissão - informação obrigatória).

Prazo de entrega: _____

Declaro que a participação nesta presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos e condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumiremos integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

Razão Social da empresa
CNPJ da empresa
Nome e cargo do responsável/procurador
Nº do RG / Nº do CPF

OBSERVAÇÃO: Esta proposta deverá ser redigida em papel timbrado da licitante, e ser anexada na Plataforma BLL. Preferencialmente assinado por assinatura digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 07

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021
PROCESSO Nº 38/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA, entidade de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 46.223.707/0001-68, neste ato representado pelo **Prefeito em exercício**, Sr. **LUCIANO PERES**, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado no município de Fartura/SP.

GESTOR(A): Sr(a). _____, matrícula nº _____, residente e domiciliado(a) no município de _____/____.

DETENTORA: EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ - SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) no município de _____/____.

As partes acima identificadas têm entre si justo a presente ata para registro de preços compreendendo o objeto do presente edital, nos termos da proposta constante do processo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**, ao qual se acha vinculado e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal 8.666/1993; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 2.437/2007; Decreto Municipal 3.819/2019; tem certo e ajustado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente processo tem por objeto o **“Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo médico/enfermagem, destinados a atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e SAMU do município, pelo prazo de 12 (doze) meses”**.

1.2. Esta Ata para Registro de Preços fica vinculada ao **Edital do Pregão Eletrônico 22/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PROCESSO Nº 38/2021**, bem como seus anexos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Descrição dos itens e preços registrados:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

2.2. O valor total da presente Ata para registro de preços é de R\$ _____ (_____).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES

3.1. O fornecedor detentor da ata de registro de preços compromete-se a manter, durante toda a vigência do presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

4.1. Da contratada:

- a) O fornecedor deverá se comprometer a entregar os materiais que forem solicitados pela Coordenadoria de Saúde no prazo máximo de 07 dias corridos.
- b) Os materiais deverão estar em bom estado de conservação no ato da entrega, embalados e com **prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses da data da entrega**.
- c) Os materiais somente serão aceitos se obedecidos os critérios acima descritos e também de acordo com o estabelecido na Autorização de Compra, considerando as marcas registradas.
- d) Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações e condições técnicas, bem como de armazenagem, deverão ser retirados do local onde se encontrarem no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação do responsável, para assim proceder à troca do mesmo, sem prejuízo das sanções cabíveis e a empresa terá 3 dias corridos para entrega do produto correto.
- e) No ato da entrega, o produto deverá estar acompanhado de Nota Fiscal.
- f) A Nota Fiscal deverá descrever com fidelidade o que estiver contido na Autorização de Compra.
- g) Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam às especificações contidas no Termo de Referência.
- h) As empresas vencedoras deverão cumprir obrigatoriamente os prazos estabelecidos, salvo em casos de alterações solicitadas pela Prefeitura, esta terá até 48 (quarenta e oito) horas para comunicar a empresa vencedora antes da respectiva entrega. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas a critério desta Prefeitura.

4.2. Do contratante:

- a) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital e com a cláusula constante no Termo de Referência;
- b) A execução dos serviços do objeto da presente Licitação terá o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação através da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Fartura.

4.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA: DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

5.1. As Autorizações de Compras dos produtos, objeto desta licitação, serão expedidas pelo Setor de Compras, de conformidade com a ata de fornecimento a ser firmado entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

5.1.1. Se, por ocasião da expedição da Autorização de Compras, as certidões de regularidade de débito da proponente vencedora, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.2. A Autorização de Compras ou outro instrumento correspondente, será enviada a proponente vencedora através de e-mail ou outro meio equivalente, o qual deverá confirmar o recebimento. Caso a empresa não possua nenhum meio eletrônico, a Autorização de Compras deverá ser retirada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fartura, à Praça Deocleciano Ribeiro, 444, centro, Fartura/SP, no prazo de 01 (um) dia, contado a partir da convocação.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Após o recebimento da autorização de compras, contando-se desta data, o fornecedor terá o prazo **MÁXIMO de 07 (sete) dias corridos** para efetuar a entrega dos produtos. A Autorização de Compras poderá ser entregue por qualquer meio que possibilite a comprovação de seu recebimento.

6.2. O local de entrega será a Coordenadoria Municipal de Saúde – Rua Artur de Andrade, 41 – Centro – Fartura/SP (entre segunda e sexta-feira, das 07h00 às 16h00).

6.3. É de inteira responsabilidade do fornecedor, no momento da entrega, o descarregamento da mercadoria no local determinado, pois não disponibilizamos de ajudante.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto da presente licitação será recebido pelo gestor e/ou pelo fiscal do contrato e observadas as especificações contidas no presente edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

7.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.3. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.4. Os produtos, objeto do edital, deverão ser entregues de acordo com as especificações do Edital e respectivos anexos.

7.5. Por ocasião da entrega, o representante da Contratada colherá no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

7.6. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

8.1. Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega do(s) material(is), mediante o relatório emitido pelo Departamento solicitante, e da entrega da nota fiscal assinada e encaminhada ao Departamento Financeiro.

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros.

8.3. Constatadas incorreções, serão as notas fiscais devolvidas à contratada para correção e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Fica a empresa obrigada a entregar produtos de qualidade.

9.2. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes, aplicáveis ao objeto deste certame.

9.3. O ônus de substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA

10.1. A Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Integram a presente ata, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do detentor: edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2021 - Registro de Preços** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

11.2. Será incorporada a esta Ata, mediante alterações, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os recursos financeiros para realização do objeto desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DO SETOR DA SAÚDE - 10.301.0015.2.043

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 326 – APLICAÇÃO 02 – R\$36.700,20

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 327 – APLICAÇÃO 05 – R\$ 90.472,13

MANUTENÇÃO DO SAMU - 10.301.0015.2.044

3.3.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 345 – APLICAÇÃO 05 – R\$ 8.437,00

MANUTENÇÃO DO ESF – 10.301.0015.2.047

3.3.90.39.00– MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 378– APLICAÇÃO 01 – R\$ 3.491,43

3.3.90.39.00– MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 379– APLICAÇÃO 05 – R\$ 19.338,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 10.304.0016.2.049

3.3.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 407– APLICAÇÃO 01 – R\$ 3.640,00

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – 10.305.0017.2.050

3.3.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 424– APLICAÇÃO 05 – R\$ 42.470,22

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

13.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a municipalidade deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; então serão convocados os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

13.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não puder cumprir com seu compromisso, a Administração poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento convocar os demais fornecedores visando a conceder igual oportunidade de negociação.

13.3. Não havendo êxito nas negociações, a municipalidade procederá à revogação do registro de preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

14.1. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro aos preços registrados neste certame, quando do mero reajuste ou flutuação de preços de mercado, em razão da impossibilidade de aplicação da teoria da imprevisão, que não configura hipótese de realinhamento de preços, o qual exige, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93, a comprovação de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. [TC 000709/002/05; 001169/013/08; 5287/989/16 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo].

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do registro de preços;
- b) Não assinar o respectivo contrato de registro de preços, no prazo estabelecido pela municipalidade, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presente razões de interesse público.
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002 observando o disposto na Súmula nº 51 TCE/SP.

15.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura.

15.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESCISÃO

16.1. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o edital, ou se recusar a assinar a Ata e/ou Contrato, caracterizada a desistência, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a ata, e assim, sucessivamente, sem prejuízos das sanções cabíveis.

16.2. Constituem motivos para a rescisão contratual às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.3. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Fartura os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízos das sanções cabíveis.

16.4. A rescisão do contrato poderá se dar das formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Decreto 10.024/2019, Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, demais penalidades legais e no Decreto Municipal 3.819/2019, que a adjudicatária declara conhecer integralmente.

17.2. A adjudicatária será responsável civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1. Ficarão responsáveis pela fiscalização do Contrato e conferência do(s) material(is) entregues em perfeita condição de uso e conforme descrição licitada:

- a) Luis Renan de Oliveira – Coordenador Municipal de Saúde - **Gestor do Contrato**
- b) Marilisa Garcia – Enfermeira - **Fiscal do Contrato**

16.3 - O gestor e fiscais terão como dever:

- a) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- b) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela contratante.
- c) Avaliar os produtos no ato de entrega nos quesitos de qualidade, atentando para que todas as especificações constantes na descrição do produto sejam atendidas, as quais que vão atestar a boa qualidade do produto, tais como a marca correta, embalagem, aspecto do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

produto, cor, odor e aparência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, no Decreto 10.024/2019, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

20.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente documento, fica eleito o Foro da Comarca de Fartura, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Fartura/SP, ___ de _____ de 2021.

LUCIANO PERES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GESTOR

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____ - Matrícula nº _____
2- _____ - Matrícula nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fartura

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

Autoridade máxima do órgão/entidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Responsáveis pela Homologação do certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Ordenador de despesas da contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

() Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 08

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____/2021

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

Fartura, ____ de _____ de 2021.

RESPONSÁVEL: LUCIANO PERES
PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
CNPJ Nº:	46.223.707/0001-68
CONTRATADA:	
CNPJ Nº:	
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):	
DATA DA ASSINATURA:	
VIGÊNCIA:	
OBJETO:	
VALOR (R\$):	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Fartura, ____ de _____ de 2021.

Nome	LUCIANO PERES
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA
E-mail institucional	
E-mail pessoal	

LUCIANO PERES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 10

SANÇÕES

DECRETO Nº 3.819/19, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.019.

“ESTABELECE PARÂMETROS PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES POR INFRINGÊNCIA AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 81, 86 E 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA.”

HAMILTON CÉSAR BORTOTTI, Prefeito Municipal de Fartura, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a regra do Artigo 115 da Lei Federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO a faculdade de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666/93 ao se referir à aplicação de multa o faz genericamente; e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação de sanções,

DECRETA:

ARTIGO 1º A aplicação de multa na infringência ao disposto nos Artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no âmbito da Prefeitura Municipal de Fartura, obedecerá ao disposto neste Decreto.

ARTIGO 2º Comete infração administrativa a Contratada que inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, ensejar o retardamento da execução do objeto, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou não mantiver a proposta.

ARTIGO 3º A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Pela recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às seguintes penalidades:

a) multa de 20% sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

II - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto do § 1º do Artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

a) multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

b) multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia será acrescido mais 15% (quinze por cento).

III - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando na modalidade Pregão, e por prazo não superior a 2 (dois) anos quando nas demais modalidades.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

ARTIGO 4º As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

ARTIGO 5º Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso justificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura poderá reter os pagamentos vincendos em valor equivalente ao da multa a ser aplicada, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 1º Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados na *caput* deste artigo.

§ 2º Se a Administração Municipal decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

ARTIGO 6º A inexecução parcial ou total do contrato ensejará sua rescisão administrativa, com as consequências previstas nos Artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades a que aludem os Artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

ARTIGO 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fartura, em 21 de outubro de 2.019.

HAMILTON CÉSAR BORTOTTI - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no Livro de Decretos.

Secretaria Municipal de Fartura, data supra.

SAMARA AMANDA VANIELLE DA CUNHA ROOLEN - ENCARREGADA DE SECRETARIA